



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Ref:

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

ICTF 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6830	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) implantação de sinalização horizontal: a) pintura manual de cunheto escola cor branca b) pintura manual de escrita c) pintura manual de faixa de pedestre cor branca d) pintura manual de lombada cor amarelo e) pintura manual de PARE cor branca f) pintura manual de zebração cor amarelo g) pintura mecanizada de bordas contínuas cor branca h) pintura mecanizada de eixo traçado cor amarelo i) pintura mecanizada de eixo duplo cor amarelo j) pintura mecanizada de eixo simples contínuo na cor amarelo k) pintura mecanizada e bordas traçadas cor branca	5.000,00	M2	12,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00

JUSTIFICATIVA: Execução de sinalização viária horizontal para melhorar o fluxo tanto de veículos como de pedestres na área urbana do município

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 3 Meses

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/05/2013


CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi em 15 de maio de 2013


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EMARILIS CRISTINA TONINI
C/ CELIANE HRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

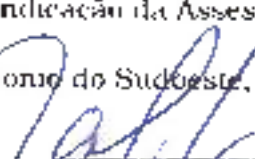
Sector Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO DE-OBRA)

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/05/2013.


CLODOMIR ZANINI STORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

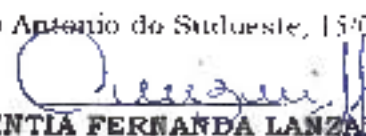
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	090	02.006.15.451.26012-013	0
2013	600	05.906.15.451.26012-013	0
2013	040	25.905.26.780.25012-013	0

Santo Antonio do Sudoeste, 15/05/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças
Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/05/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/05/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 -
PROCESSO Nº 0171/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná por seu Prefeito Municipal Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14 089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 054/2013 de 15/05/2013.

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (com material e mão-de-obra inclusos).

2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 60 000 00 (Sessenta Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

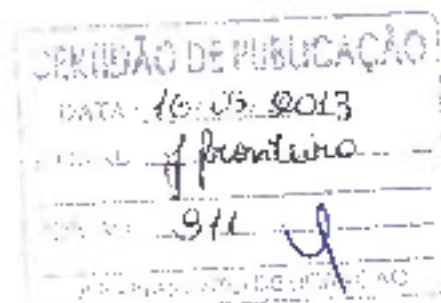
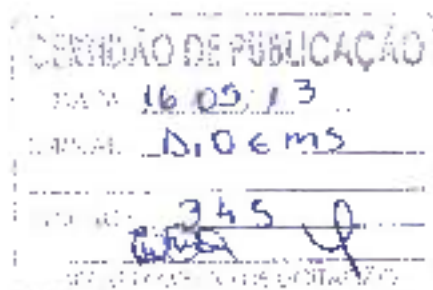
3. **DATA DE ABERTURA:** No dia **03/06/2013 às 14:00 horas**

4. **LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)**, conforme Anexo I, sob processo nº 0175/2013. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até às 14:00 horas do dia 03/06/2013, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 03/06/2013 às 14:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 03/06/2013, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Informar o nº. da licitação

e-mail: licitacao@pm.sas.pr.gov.br e licitacao@pm.sas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 - Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- 1 - Descrição detalhada do objeto;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- II - Aspectos gerais da licitação.
- III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VIII - Declaração de idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.
- XI - declaração de responsabilidade técnica.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 1.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 12, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
 - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10/11/23

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentará ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2** Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
 - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
 - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
 - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta ou Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.9** Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios - Anexo III" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida



008

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2**, e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013
- ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 03/06/2013, às 14:00 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA).

4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

O envelope n.º **1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013
- ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 03/06/2013, às 14:00 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA).

4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope n.º **2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013
- ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA).

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

000

- Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - Adjudicação da proposta de menor preço;
VI - Elaboração de ata;
VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
I - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3 O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4 Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 8.1 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1 Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.1.2 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

8.1.4 A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**

8.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2 No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.3 Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo N), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.2.1 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS

10.1 São requisitos da proposta de preços:

I - A proposta deverá ser apresentada em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via IMPRESSA de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1

10/11



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROPOSTA* que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não podera ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de execução dos serviços, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.

10.2 A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicara na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, acompanhada ainda, da Certidão Simplificada na Junta Comercial do estado de origem, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

10.4.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de execução dos serviços é **3 Meses**, contados da data de assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Local de execução dos serviços: a ser determinado e fornecido pelo Departamento de Obras e Urbanismo.

11.1.1 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

11.3 Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna - C.I., a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação da nota fiscal.

12.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

12.3 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO global**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.

13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

13.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.4 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços



superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

14.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.2.1 *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

14.2.2 A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS SANÇÕES

15.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei n.º 8.066/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.10 Atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

15.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e alterações.



4
013

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

15.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falbarem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, os demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

17.1 Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico financeiro inicial pela



015

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

- 17.2** Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.5** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 18.6** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.8** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.9** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.
- 18.10** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)**, conforme descrição abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo Total
1	88.00	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) de pintura de sinalização horizontal: a) pintura manual de linhas e setas por brocha; b) alfinetes manual de escova; c) pintura manual de faixa de pedestres com brocha; d) pintura manual de lombada por amarelo; e) pintura manual de SÁFV por branca; f) pintura manual de zelado por cinza-claro; g) pintura manual de borda de faixas contínuas por branco; h) pintura mecanizada de faixa trapezoidal em amarelo; i) pintura mecanizada de faixa dupla em amarelo; j) pintura mecanizada de faixa simples contínuas em amarelo; k) pintura mecanizada e faixas trapezoidais por branco	3.000,00	M2	12,00	36.000,00
Total:						36.000,00

1.2 Esta especificação tem por objetivo estabelecer as características e condições mínimas para execução da sinalização horizontal com tinta à base de solvente, para a demarcação de pavimentos rodoviários;

a) DEFINIÇÃO

A aplicação de tinta à base de solvente com micro-esferas de vidro drop on é a operação que visa à execução de marcas, símbolos e legendas na superfície das pistas de uma rodovia mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados.

b) MATERIAL

- Tinta - A tinta é uma mistura de ligantes, partículas granulares com elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, micro esferas de vidro drop on e outros componentes que propiciem ao material qualidade que atendam a finalidade a que se destina.

As tintas devem atender aos requisitos da NBR 11862.

O recipiente da tinta deve apresentar-se em bom estado de conservação, consideram-se como defeitos as seguintes ocorrências:

- fechamento imperfeito;
- vazamento;
- falta de tinta;
- amassamento;
- rasgões e cortes;
- falta ou insegurança de alça;
- má conservação;
- marcação deficiente.

Após aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retro refletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

- Esferas de Vidro

As esferas de vidro devem ser adicionadas à tinta e devem atender aos requisitos das normas

NBR 6831.

e) EQUIPAMENTOS

Devem ser utilizados os seguintes equipamentos:

- escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada;
- motor de autopropulsão;
- compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade no mínimo 20% superior a necessidade típica de aplicação, 60 CFM a 100 lb/pol²;
- tanques pressurizados para tinta, fabricados em aço inoxidável, ou aço carbono, material que requer manutenção mais intensa;
- reservatórios para microesferas de vidro a serem aplicadas por aspersão;
- agitadores mecânicos para homogeneização da tinta;
- quadro de instrumentos e válvulas para regulação, controle de acionamento de pistolas, conta-giro, horímetro e odômetro;
- sistema de limpeza com solvente;
- sistema seqüenciador para atuação automática das pistolas de tinta, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas;
- dispositivos a ar comprimido para aspersão das microesferas de vidro, espalhadores, devendo apresentar flexibilidade para troca de bicos, orifícios, adequando-se para aspergir microesferas de quaisquer granulometrias e pressões entre 2 e 5 lb/pol²;
- sistemas limitadores de faixa;
- sistemas de braços suportes para pistolas;
- dispositivos de segurança;
- termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor de espessura.

d) EXECUÇÃO

. Considerações Gerais

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A diluição da tinta só pode ser feita após a adição das microesferas de vidro.

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcadoras devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação.

Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no mínimo 0,5 mm.

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

A aplicação deverá ser mecânica.

As faixas a serem demarcadas deverão seguir os padrões e medidas estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

. Sinalização

Os serviços só poderão ser iniciados após sinalização adequada do local.

. Pre-marcação

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal.

Nos casos de recuperação de sinalização existente, não é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação.

Quando a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente, e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deve ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15405.

. Limpeza

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

. **Mistura das Esferas de Vidro à Tinta**

As esferas de vidro retro-refletivas tipo drop-on devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas a película aplicada.

As esferas de vidro retro-refletivas drop-on devem ser aspergidas concomitantemente com a tinta à razão de 350 g/m², resultando em perfeita incorporação das esferas de vidro na película de tinta.

e) CONTROLE

O fornecedor ou fabricante tinta a base de solvente deve ser responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação

A contratante deve ainda:

- a) verificar visualmente as condições de acabamento;
- b) realizar controle geométrico, verificando sua obediência ao projeto.

f) ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais, execução e garantias estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

. **Materiais**

Os critérios de aceitação dos materiais devem ser os previstos nas normas técnicas correspondentes.

. **Execução**

A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional ao município, dentro do prazo fixado.

Admite-se, durante a vida útil da sinalização horizontal a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m².

Quando, durante a vigência da garantia se constatar, em medição, valor inferior a 75 mcd/lx.m², por falhas de aplicação, a contratada deve retocar o trecho, sem onus para o município, de forma a atender aos disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723.

g) GARANTIAS

O serviço implantado deve ser garantido contra perda da retro-refletividade ao longo da sua vida útil acima do limite estabelecido no item anterior.

h) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por metro quadrado (m²) de sinalização horizontal efetivamente executada e atestada pela fiscalização do Departamento Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BOM, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

**ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Elementar programática
2013	470	05.070.15.151.20012 015	0
2013	470	05.070.15.151.20012 015	0
2013	470	05.070.15.151.20012 015	0

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (nos termos do item 11 do edital).

4. DO VALOR

4.1 O valor máximo desta licitação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme item 13 do edital.

029

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 054/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verídica, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:

[apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos].

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

16

ANEXO IV - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na rua _____ n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____ brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____ estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 054/2013, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Nome

CPF n.º

RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga

**Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social _____), CNPJ / ME nº _____, sediada
(endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2013, que estamos sob o
regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, conforme **Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo)**.

Local e data

Empresário
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos)

ANEXO VI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2. REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

(OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

1.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 - Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste edital, emitida por Pessoa Jurídica Pública ou Privada.

1.4.2 - Declaração de responsabilidade técnica **Anexo XI**.

1.4.3 - Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, do responsável técnico.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**
- 2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4 As empresas que desejarem obter o CRC - Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

4

022

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.851/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou proclamação
com poderes específicos).

ANEXO IX

**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues a Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da

Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**ANEXO X
ADJUNTA DO CONTRATO**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº <NUMEROCONTRATO>/2013**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTE SE FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATANT&NOME> NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Qualificando que entre si celebraram a **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 021, situada no CRIM sob nº 73-02-002/0001-00, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATANT&NOME>**, esta sediada em **<FORNECEDOR.CONTRATANT&NOME>**, cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATANT&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATANT&NOME>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATANT&NOME>**, inscrita no CNPJ nº **<FORNECEDOR.CONTRATANT&NOME>**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2013**, homologado em 1ª etapa, após a análise e homologação constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação posterior no Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA).**
Sendo a empresa vencedora das seguintes itens:

Parágrafo Único. Integram e integram parte o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus atos, as cláusulas e condições do edital de **Pregão Presencial Nº. 054/2013**, publicado em 26 de março, a proposta de contratação e de homologação a Lei nº 8.666 de 17 de julho de 2001, Decreto Municipal nº 2.517/2005 de 26 de março de 2005 e subsequentemente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de prestação individual, cabendo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total para a prestação dos serviços a ser **RE-EVALUADO PERIÓDICAMENTE** (VALOR VARIÁVEL) será **<VALOR>**, não sendo compreendido o imposto de renda de natureza decorrente do **VALOR CONTRACTUAL**.
Parágrafo Único. - Quanto ao custo, compreendendo, integralmente, custos incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, deslocamento, fornecimento de material, tudo dentro dos encargos sociais e trabalhistas, locais, impostos, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a partir do custo efetivo e quaisquer despesas de natureza incluídas sob os serviços, não se incluindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado, quando se somente confirmado a execução dos serviços, mediante a autorização prévia da Superintendência de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após apresentada será analisada e revertida pela contratada. Em caso de se verificar divergências, será requerido o protocolo de devolução imediatamente a contratada.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deixará em seu nome para depósito em nome Nota Fiscal/Emissão de custas e comprovante, a sua situação regular perante a Superintendência Social e de Fundos de Classe para Trabalho de Serviços - (SITS).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas de natureza do presente contrato, serão efetuadas a conta do seguinte número de cheque nº 21 do anexo II.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 115, III e 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
O prazo para a execução dos serviços contratados é imediato contados a partir da assinatura de entrega.

1000

Parágrafo Único. O presente contrato celebrado poderá ser prorrogado nos termos do art. 3º parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.066/94.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato tem início na data de assinatura do contrato e termina na **DATA INVIGÊNCIA**, podendo ser prorrogado nos limites do art. 3º da Lei nº 8.066/94, mediante assinatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.066/94 de 21 de junho de 1994, suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O presente contrato representa o cumprimento do contrato, se não cumprido dentro do prazo legal, estinguisse-se por falta de cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituição das partes do CONTRATANTE, por meio do objeto deste contrato, das condições de prestação de SERVIÇOS, ADA, por meio de valores estabelecidos na forma e no prazo contratualizados.

Parágrafo Primeiro. Constitui um dos objetivos do CONTRATANTE a prestação de serviços e pagamento em dinheiro, a ser realizado pelo CONTRATADA nas condições necessárias para garantir o cumprimento do contrato.

Parágrafo Segundo. O presente contrato obriga o CONTRATADO, além das já especificadas na cláusula anterior, a cumprir o contrato, a ser executado nos termos da forma ora ajustada, observando as obrigações estabelecidas, as especificações, termos, condições e de responsabilidade civil decorrentes do cumprimento do presente contrato, a quantidade de obra e de prestação de serviços, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de execução e qualificação exigidas no Edital nº 001/2019. O presente contrato sempre terá caráter de execução de contrato, entendendo-se que o CONTRATADO está sujeito à legislação em vigor, que define as obrigações essenciais de fidelidade, boa fé, lealdade, boa-fé, honestidade, probidade, transparência, utilidade, eficiência e celeridade.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE, especialmente de signatários, são responsáveis pela administração e fiscalização da obra, não podendo ser responsabilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco por cento) por cento, calculada sobre o valor do contrato ou de parte de cada obra, instalada em consequência do inadimplemento contratual, acrescida de quantias em caso de reincidência.

Parágrafo Primeiro. A multa contratual por atraso contratual é aplicada no decorrer do contrato e especificada no Edital nº 001/2019, implicando no pagamento de multa de 0,5% (cinco por cento) por cento, calculada sobre o valor total do contrato. Todavia ainda, o CONTRATANTE, pagará multa a parte contratada aplicando o CONTRATADO outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/94.

Parágrafo Segundo. A multa contratual total de multa contratual, no total em decorrência do contrato, no pleno pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Todavia ainda, o CONTRATANTE, pagará multa a parte contratada aplicando o CONTRATADO outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/94.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos na prestação de serviços contratados, se aplicará o valor de multa de 0,5% (cinco por cento) por cento, calculada sobre o valor total do contrato, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra na hipótese dos fatos descritos no art. 28º seguintes da Lei nº 8.666/94.

Parágrafo Único. A CONTRATADA responde solidariamente com o CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 27, da Lei nº 8.066/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.066 de 11 de junho de 1990 e pelas normas de direito público, aplicáveis e suplementares, os princípios da Lei nº 12.247 de 2012 dos artigos e as disposições de Direito Público. Aplicam-se também as leis: Lei nº 20 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 125, de 11 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 2.721/2007, e as demais deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A toda e parte dos documentos e cartas entre o CONTRATADO e o CONTRATANTE e na transmissão de documentos, sendo produzidos, bem como a considerada como prova de entrega de documentos e cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato sempre prevalecerão as seguintes disposições gerais:

a) Em caso de rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, esta fica obrigada de participar de todos os custos com o CONTRATANTE, bem como sofrer as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/94;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade por cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sob pena de inadimplemento contratual, entendendo-se que o CONTRATANTE, relativamente a essas obrigações, não assume qualquer responsabilidade, sendo a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.066/94 e dos princípios previstos no Edital.

0820

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO ITO para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato. É por escrito, justa e razoável, os prazos para o presente, não ficando prejudicada a validade dos atos e seus sucessores, em qualquer caso, quando a cláusula pactuada excluir a jurisdição das testemunhas e o foro.

Santo Antonio do Itapicoba, em 01/07/2016, às 14h30min.

**RICARDO ANTONIO ORTÍGA
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME#REPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF#REPRESENTANTE>

Testemunhas:

**HERNANI DE FÁTIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 715.094.029-52**

**MAISA RADEA GÖRINI DE THIMANN
CPF Nº 066.066.230-24**

032

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

Conforme disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 918 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do registro	Assinatura
01					

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertencem(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local e data.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0331

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 054/2013, de 15/05/2013**, na modalidade Pregão, tipo menor preço **POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordando com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/05/2013.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacao@rsas.com.br>
 Para: "Licita - Sinaltec" <licita@sinaltec.com.br>
 Enviada em: quinta-feira, 23 de maio de 2013 08:20
 Anexar: EsProposta_v1120.zip; PropostaPREGÃOOPRESFNCIAL542013.esl; EDITAL PP 054 2013.doc
 Assunto: Re: Solicitação Edital PR 54/2013
 Conforme solicitação enviamos edital, proposta e programa pra elaborar proposta.

att,

Eliane Brum
 Departamento de Licitação

----- Original Message -----
From: Licita - Sinaltec
To: licitacao@rsas.com.br
Sent: Wednesday, May 22, 2013 5:22 PM
Subject: Solicitação Edital PR 54/2013



Boa tarde, por gentileza, solicito o edital PR 54/2013 que sera realizado no dia 03/06/13 cujo objeto é serviço de pintura de sinalização viária
 Obrigada

att
 Carla Lamperti

skype: licita@sinaltec
 e-mail: licita@sinaltec.com.br

www.sinaltec.com.br
 Sinaltec - Tecnologia em Sinalização Ltda
 (19) 3554-0054

Herval D'Este - SC

035 4

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
 Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2013 11:25
 Para: 'ATLCOM'
 Assunto: RES. Solicitação de Edital
 Anexos: C:\Proposta_v11120.zip, PropostaPREGÃOPRESENCIAL542013.esl; EDITAL PP 054 2013.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: ATLCOM [mailto:at.com@biturbo.com.br]
 Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2013 11:18
 Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: Fwd: Solicitação de Edital

----- Mensagem encaminhada -----

De: ATLCOM <atcom@biturbo.com.br>
 Data: 22 de maio de 2013 09:49
 Assunto: Solicitação de Edital
 Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br

Bom Dia

Estamos enviando nossos dados cadastrais, para que nos envie o edital PREGÃO PRESENCIAL 54/2013
 Serviços de sinalização horizontal.

ATLCOM COM E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.673.896/0001-93
 RUA DOUTOR GABRIEL FERRFIRA FILHO N° 322

CEP 81550220 - UBERABA - CURITIBA - PR
TEL 41-3386-1271 FAX: 41 - 3286 4832
E-MAIL: atlcua@brturbo.com.br

0374

Atenciosamente

Anderson

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem

Verificado por AVG - www.avg.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3162/5847 - Data de Lançamento: 05/22/13

0321

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2013 11:27
Para: 'siga@sigaviaria.com.br'
Assunto: RES edita:
Anexos: PropostaPREGÃOPRESENCIAL542013.esl; EDITAL PP 054 2013 doc, EsProposta_v1.120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: siga@sigaviaria.com.br [mailto:siga@sigaviaria.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2013 10:16
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital

solicito o edital

PP/54/2013

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

005

DADOS DA EMPRESA

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA

02.860.826/0001-56

(45) 3565-1346/ 3565-2219

rua: Joinville, 901-parque industrial

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

www.sigaviaria.com.br

at

John Maibe Freitas



www.sigaviaria.com.br

(45) 3565-1346

(45) 3565-2219

(45) 9966-3645



Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3162/5847 - Data de Lançamento: 05/22/13

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@umsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2013 08:25
Para: 'SINCO - Vendas'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 054 2013.doc; PropostaPREGÃOPRESENCIA_542013.esl; LsProposta.rar

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta. qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Mariliz Cristina Touini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@umsas.pr.gov.br

De: SINCO - Vendas [<mailto:vendas@sinco sinal.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2013 08:09
Para: licitacao@umsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia

Gostariamos de solicitar o Edital PR54/2013, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA INCLUSOS.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

Sergio Maia
 Sinco Sinalização.
 Fone 041 - 3653 7000

Departamento de Licitação

De: 'Departamento de Licitação' <licitacaopmsas@ribe.com.br>
 Para: 'TTradição Construtora de Obras' <trad@terra.com.br>
 Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2013 14:10
 Anexar: PropostaPREGÃOPRESENCIAL542013.esl, EDITAL PP 054 2013.doc
 EsProposta_v1120.zip

Assunto: Re: EDITAL PREGÃO 54/2013

Conforme solicitação enviamos edital, proposta e programa pra elaborar proposta.

att.

Eliane Brum
 Departamento de Licitações

-- Original Message -----

From: TTradição Construtora de Obras
 To: licitacaopmsas@ribe.com.br
 Sent: Tuesday, May 21, 2013 1:15 PM
 Subject: Fw: EDITAL PREGÃO 54/2013

Boa tarde

ainda não recebi o Edital

grata

Sandra

--- Original Message ---

From: TTradição Construtora de Obras
 To: licitacaopmsas@ribe.com.br
 Cc: TTradição Construtora de Obras
 Sent: Monday, May 20, 2013 7:57 AM
 Subject: EDITAL PREGÃO 54/2013

Ao

Sector de Licitação

Solicito Edital pregão 54/2013 Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL E MAO-DE-OBRA INCLUSOS.

Att

TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ 03.263.623/0001-45
 Fone/fax 41-33242507
 E-mail trad@terra.com.br

Sandra Nascimento

042

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacao@prnsas@online.com.br>
Para: "MAX SINALIZAÇÃO" <sinamaxbr@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2013 11:16
Anexar: PropostaPREGÃOPRESENCIAL542013.esl; EDITAL PP 054 2013.doc.
EsProposta_v1120.zip
Assunto: Re: Solicitação de Edital

Conforme solicitação enviamos edital, proposta e programa pra elaboração de proposta.

att.

Eliane Brum
Departamento de Licitação

--- Original Message ---

From: MAX SINALIZAÇÃO
To: licitacao@prnsas@online.com.br
Sent: Tuesday, May 21, 2013 9:01 AM
Subject: Solicitação de Edital

Bom dia

Solicito copia do Edital PR:54/2013-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COM MATERIAL E MAQ-DE-OBRA INCL USOS

aguardo retorno

att

Graziela

--

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este E-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!

MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3571, Jd Higienópolis - Fone: (44) 3029-3001.

CEP 87060-390 Maringá Paraná.

E-mail: sinamaxbr@gmail.com

4

042

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacao@prmsas@rline.com.br>
Para: "Gustavo Couto" <Contato@centervias.com.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2013 11:17
Anexar: EsProposta_y1120.zip; PropostaPRÉGÃOPRESENCIAL542013.esl; EDITAL PP 054 2013.doc
Assunto: Re: solicitação de Edital n. 54/2013

Conforme solicitação enviamos edital, proposta e programa pra elaboração de proposta.

att,

Eliane Brum
Departamento de Licitação

----- Original Message -----

From: Gustavo Couto
To: licitacao@prmsas@rline.com.br
Sent: Monday, May 20, 2013 4:38 PM
Subject: l'w. solicitação de Edital n. 54/2013

Ora

Eliane.

Solicitamos se possível o envio do edital n. 054/2013, ref. a sinalização de Ruas e Avenidas deste Município

Grato
Carlos
CenterVias Sinalização Viária LTDA
Maringá-PR Fone: (44) 3225-3250

043 4

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2013 10:48
 Para: 'Recepção SSTrevo'
 Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
 Anexos: EDITAL PP 054 2013.doc; PropostaPREGÃOPRESENCIALE12013.esl; EsProposta.rar

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Recepção SSTrevo [mailto:recepcao@sstrevo.com.br]
 Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2013 13:59
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

bom tarde,

SOLICITO EDITAL E SEUS ANEXOS PR/54/2013.

SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ 07.453.203/0001-82
 FONE (045) 3038-2009
 AV. DR. EZUEL PORTES Nº 16.623
 BAIRRO: SANTA FELICIDADE

Att

Fernanda Santana.

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

044

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2013 10:48
Para: 'AZZA Serviços - Christiana Porazza'
Assunto: RES: Solicitação de edital - PR/54/2013
Anexos: EDITAL PP 054 2013.doc; PropostaFREGÃOPRESENCIAL542013.es; EsProposta.rar

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilís Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: AZZA Serviços - Christiana Porazza [<mailto:azzaservicos@igmail.com>]

Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2013 17:08

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de edital - PR/54/2013

Senhores,

Boa tarde ! Pedimos a gentileza de nos enviar o edital referente ao pregão PR/54/2013.

No aguardo,



Christiana Porazza
Fone (41) 2538 6774 / 04321-2219
E-mail: azzaservicos@igmail.com
Skype: cporazza

04.11

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2013 10:46
Para: 'deoclecioduarte'
Assunto: RES. EDITAL. PREGAO 054/2013
Anexos: EDITAL PP 054 2013.doc; PropostaPREGAO PRESENCIAL 42013 est; EsProposta.rar

De: deoclecioduarte [mailto:deoclecioduarte@hotmail.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2013 13:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL. PREGAO 054/2013

Boa tarde.

Gostaria de solicitar o envio do edital do Pregão 05-1/2013, pois nossa empresa tem interesse em participar do referido processo licitatório

Att.

Deocleci Duane
DUMA EMPREENDIMIENTOS
49.3644-0951
BARRAÇÃO - PR

04.11

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2013 10:47
 Para: 'gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br'
 Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
 Anexos: EDITAL PR 054 2013.doc; PropostaPREGÃOPRESENCIALE12013.esl; EsProposta.rar

Ssegue anexo, conforme sua solicitação edita', proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente.

Marielis Cristina Tonini
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
 (46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

----- Mensagem original -----

De: gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br [mailto:gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br]
 Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2013 13:20
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Ola venho através desse e-mail solicitar o edital PR 54/2013 de sinalização

Estamos no aguardo

Att GP sinalização

48 3647-2088 / 0915-9499

Licitação PM Santo Antônio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de maio de 2013 14:29
Para: 'engenharia@sstrevo.com.br'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 054 2013.doc; PropostaPREGÃOPRESENCIALS42013.esl; EsProposta.rar

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

Marilyn Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
FONE: 3563 8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

----- Mensagem original -----

De: engenharia@sstrevo.com.br [<mailto:engenharia@sstrevo.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 23 de maio de 2013 16:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

boa tarde

gostaria de receber o edital referente ao Pregao 54/2013.

empresa: SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,

CNPJ: 07.453.203/0001-82

RUA TRES PODERES, 6015 - CASCAVEL VELHO

CASCAVEL - PR

45 3038-2009

148

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: segunda-feira, 27 de maio de 2013 14:30
 Para: 'Licitação - Trigonal Engenharia'
 Assunto: RLS: EDITAL PR/54/2013
 Anexos: EDITAL PR 054 2013.doc; Proposta-PREGAO PRESENCIAL 54/2013.es; EsProposta.rar

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Licitação - Trigonal Engenharia [mailto:licitacao@trigonal.com.br]
 Enviada em: segunda-feira, 27 de maio de 2013 14:10
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: EDITAL PR/54/2013

Prezados,

Sollicito cópia do edital supra, segue os dados da empresa:

Nome: TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ Nº: 32.040.529/0001-25
 End.: Rua João Ferreira Pinto, 723, Nova Iguaçu/RJ CEP: 26.030-520
 Tel./FAX: 21 2223-1682
 Email: licitacao@trigonal.com.br

No aguardo,

Att,

Aryana Ribeiro
 Licitação
 Trigonal Engenharia Ltda.

048



Antes de imprimir, ve a [Configuración de impresión](#)



FORUM CONSULTAR O REEMPLAZAR UNO DE LOS PRODUCTOS

153

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@prnsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de maio de 2013 14:33
Para: 'Sinasc - Depto. de Licitação'
Assunto: RES - PM Sto Antonio do Sudoeste/PR - PR 054/2013
Anexos: EDITAL_PP_054_2013.doc; PropostaPREGÃOPRESENCIAL542013.es; EsProposta.rar

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

***“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”
Atenciosamente.***

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@prnsas.pr.gov.br

De: Sinasc - Depto. de Licitação [mailto:14@sinasc.com.br]
enviada em: sexta-feira, 24 de maio de 2013 08:23
Para: licitacao@prnsas.pr.gov.br
Assunto: PM Sto Antonio do Sudoeste/PR - PR 054/2013

Bom Dia!

Solicitamos o envio do Edital conforme informações abaixo e se houver impossibilidade em realizar, favor nos avisar.

Dados do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Avenida Brasil, 621 - Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP 85710-000
Telefones (046)3563-8001 / Fax (046)3563-8006

PREGÃO PRESENCIAL 54/2013

Objeto: Serviços de pintura de sinalização viária (com material e mão-de-obra incluso)

0524
Data de Abertura: 07/06/11 - 14:00h
Preço Máximo: R\$ 60.000,00
Fonte: Diário Oficial do Município em 16/06/11

Dados da Empresa Solicitante

SINASC Industrial Ltda.

CNPJ: 10.954.989/0001-26

Endereço: Rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado, Palhoça/SC - CEP 88133-540.

IE: 255.893.574

IM: 10.138

Telefone: (48) 2106-3022

Fax: (48) 2106-3008

--

Atenciosamente,

Loriany Kristini Pereira

Departamento de Licitação - Sinasc

Tel.: (48) 2106-3063

Site: www.sinasc.com.br

0520

Winnipeg, MB
280733180

ARNALDO CARRELLA JUNIOR

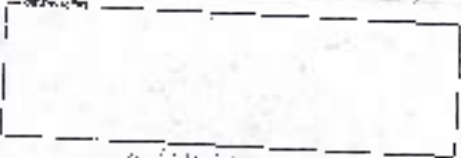
100-4929-200

1974/07/15

1970/11/29

ARNALDO CARRELLA

HEIDE CARRELLA



CARTORIC MARCZEWSKI

Tel. (46) 3138 5753 - CASCAVA - PR

06 MAIO 2013

SELO
FUNARPEN
06 MAIO 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

NOTAS
ERJ76439

Winnipeg, MB
280733180

DANIEL FANCOUCCI

1972/07/20

1970/01/14

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'D', 'Alex', and 'A' with a '4' above it.

05

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**
CNPJ/MF: nº 07.453.203/0001-82
NIRE: 412.0549896-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NEIMAR QUATRIN	99,00	128.700	128.700,00
ELIO LUIZ QUATRIN	1,00	1.300	1.300,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**
CNPJ/MF: 07.453.203/0001-82
NIRE: 412.0549896-9

NEIMAR QUATRIN, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1976. Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 969.162.909-78, portador da carteira de identidade RG nº. 6.317.766-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Chile, 237, Condomínio Moradas do Lago, Casa 20, Região do Lago, Cascavel - PR, CEP: 85016-411.

ELIO LUIZ QUATRIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 306.381.009-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1.127.357-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 3216, Nazaré, Medianeira - PR, CEP 85884-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP** com sede na Rua Três Poderes, 6015, Cascavel Velho, Cascavel - PR, CEP 85818-070 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.453.203/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0549896-9 em 21/06/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20113308370 em 20/06/2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP** e tem sede e domicílio na Rua Três Poderes, 6015, Cascavel Velho, Cascavel - PR, CEP 85818-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no



055
4

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 07.453.203/0001-82
NIRE: 412.0549896-9



exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviço de construção civil de obras viárias em rodovias, serviço de pavimentação, serviço de pintura e sinalização em pistas rodovianas, serviço de Drenagem, Terraplenagem e outras movimentações de terra, locação de máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de cargas municipal e intermunicipal, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

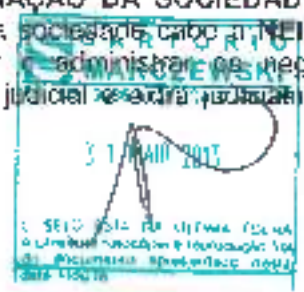
Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
NEIMAR QUATRIN	99,00	128.700	128.700,00
ELIO LUIZ QUATRIN	1,00	1.300	1.300,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **NEIMAR QUATRIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CNPJ/MF: nº 07.453.203/0001-82

NIRE: 412.0549896-9

1513

ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS DO PARANÁ



públicas, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou: assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos anteriores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões dispensando assim as formalidades do parágrafo 3º do art. 1162 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo – Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Parágrafo Terceiro – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 07.453.203/0001-82
NIRE: 412.0549896-9

154
Circulário nº 005
de 10/05/2011
SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS

interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado a liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos locais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme o § único do art. 1.053 da Lei nº 20.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

E por estar em assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias do igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 2 de Agosto de 2012.

NEIMAR QUATRIN

FABIOLA REGINA BEVILAQUA

Elio Luiz Quatrin
ELIO LUIZ QUATRIN

Testemunhas:

Simão Felipe Bucalen Weisz
RG nº 5.440.232-5-SESP/PR

Emerson Junior Cecato
Emerson Junior Cecato
RG nº 5.024.905-2-SESP/PR

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS
NIRE: 412.0549896-9
EJ09097

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS
NIRE: 412.0549896-9
PARTIDO MARCZEWSKI
REGISTRO DE OBRAS DE NEIMAR QUATRIN
RECEBIMOS DE 2012 - 1426301

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS
PARTIDO MARCZEWSKI
RECEBIMOS DE OBRAS DE NEIMAR QUATRIN
31 MAR 2012
SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS
PARTIDO MARCZEWSKI
RECEBIMOS DE OBRAS DE NEIMAR QUATRIN
MAY 2013
TABELIONAT
Selo de autenticidade utilizado
desde data. NOTAS
ESG 11960

MICHAEL QUINN
 458606039
 02127070381
 06/24/2008
 POLAROID UNITRAC
 340.262.409-13
 05/10/2008
 458606039

POLAROID UNITRAC
 458606039
 06/24/2008
 POLAROID UNITRAC
 458606039

POLAROID UNITRAC
 458606039
 06/24/2008
 POLAROID UNITRAC
 458606039

4
 K
 E

4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ Nº de Inscrição: 07.459.209-0001-82	Data de Emissão: 21/05/2013
Nome Comercial: SS TREVÔ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TITAN	
Código de Atividade Econômica (CNAE - 42): 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
Descrição de Atividade Econômica (CNAE - 42): 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodovárias e aeroportos 43.13-2-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.50-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.12-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-04 - Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
Código de Situação Cadastral (CSC): 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Nome do Proprietário: R. TRES PODERES	CPF: 9015
CNPJ: 06.970-070	Município: CASCAVEL
UF: PR	Data de Emissão: 21/05/2013
Endereço: Rua da Lavoura, 1773	
Cidade: Cascavel	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.153, de 18 de agosto de 2011

Emissão de 31/05/2013 às 14:03:00 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade clique aqui.
[Acesse aqui](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



000

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante SS Trevo Construtora de Obras Ltda., com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná endereço Rua Três Poderes nº 6015 CEP 85818-070, através do seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 054/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações **habilitatórias** do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 03 de Junho de 2013.

SS Trevo Construtora de Obras Ltda.
CNPJ 07.453.203/0001-82
Neimar Quatrin
RG 6.317786-0/CPF 969.162.909-78
Sócio Gerente



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA SS Trevo Construtora de Obras Ltda., com sede na Rua Três Poderes nº 8015 CEP 85818-070 Cascavel Paraná devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.453.203/0001-82 representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. Neimar Quatrin, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. Arnaldo Cabello Junior, solteiro, Engenheiro Civil portador da cédula de identidade RG 3.890.758-1, e do CPF 018.594.618-40 a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 054/2013, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Cascavel 03 de Junho de 2013



SS Trevo Construtora de Obras Ltda.
CNPJ 07.453.203/0001-82
Neimar Quatrin
RG 6.317.766-0/CPF 969.162.909-78
Socio Gerente



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONSTRUTORA DE OBRAS

SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 07.453.203/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

ENVELOPE – CREDENCIAMENTO

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 03/06/2013 as 14:00 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E
MÃO DE OBRA)

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 03/06/13
Horário: 13:55:03
Comandante: [Assinatura]

Fone (45) 3038-2009 - E-mail: sstrevo@sstrevo.com.br

Rua Três Poderes, 6015 - Bairro Cascavel Velho - CEP 85.818-070 - Cascavel - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CIDADE E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

664

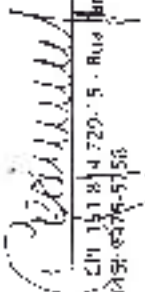
LIVRO Nº 93-P

FOLHA Nº 016

PROCURAÇÃO pública que faz Siga Sinalizações Ltda
- ME em favor de John Maize de Freitas:

SACEM QUANTO este público instrumento de procuração bastante válido que aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (25/01/2013), neste serviço notarial da cidade e comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, perante mim, tabelião de notas, comparece como outorgante **SIGA SINALIZAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joinville nº 901, Parque Industrial, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME nº 02.860.826/0001-58, com Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 24/01/2013, 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na Junta Comercial sob nº 20124093548, em data de 31/03/2012, e 6ª (última) Alteração de Contrato Social, registrada na Junta Comercial sob nº 20126655440, em data de 01/10/2012, arquivadas neste Serviço Notarial, no Livro Arquivo de Contratos Sociais nº 59, às Folhas nºs 176/183, neste ato representada pelas sócias administradoras **CELINA FATIMA ALBANO DE FREITAS**, brasileira, comerciante, casada, juridicamente capaz, portadora da C.T. nº 1.916.457-4/SSP/PR expedida em 22/02/2000 e do CPF/ME nº 580.415.209/10, com residência e domicílio na Rua Ambrósio Maggi nº 251, Loteamento Dreyfus, nesta cidade, e **MARTA ELISA LAZARON AMBONI**, brasileira, comerciante, casada, juridicamente capaz, portadora da C.T. nº 4.685.886-4/SSP/PR expedida em 21/05/1996 e do CPF/ME nº 792.678.309/16, com residência e domicílio na Rua Santa Teresinha nº 294, Centro, nesta cidade; ambas reconhecidas como as próprias de mim, tabelião de notas, pelos documentos apresentados, dou fé. Disse-me a outorgante referida, na forma aqui representada, que nomeia e constitui seu bastante procurador - com reserva de iguais poderes - **JOHN MAIZE DE FREITAS**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, juridicamente capaz, portador da C.T. nº 7.994.604-4/SSP/PR expedida em 27/01/1997 e do CPF/ME nº 038.714.159/60, com residência e domicílio na Rua Ambrósio Maggi nº 287, Sagrada Coração do Jesus, nesta cidade, aos quais confere poderes para representá-la em processos licitatórios em qualquer modalidade, do setor privado, público ou terceiro setor, inclusive junto a Fagnu Binacional, podendo retirar editais, efetuar cadastros e outros documentos que a subscritas, visitar documentos, formular e assinar propostas, atas, declarações, planilhas, anexos e contratos, fazer ofertas e efetuar lances verbalmente, renunciar a prazo e direitos de remessa e interpor-se, apresentar impugnações, solicitar informações, enfim, representar a outorgante da melhor forma possível, e praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, que terá validade até 25/01/2014. A outorgante, na forma aqui representada, dispensa a presença das testemunhas instrumentárias para este ato, de conformidade com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. Como assim disse e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que foi anotado no Protocolo Geral sob nº 13 000075, nesta data, em conformidade com o Provimento nº 157 da Corregedoria da Justiça deste Estado, e lhe foi lido, o achou conforme, o aceitou e assinou, na forma aqui representada, comigo, não




 Tabelião de Notas
 João Gabriel Freytes
 Rua Arrepijuna, 25 - Sala 06
 CEP 81.814-720 - Fone: (41) 3555-1681 / 3555-7727 - Celular (41) 9376-5756
 e-mail: jgabriel@net.com.br




DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

060

ALV 001/10-91

Celina Fátima Albano de Freitas

naturalidade: Foz do Iguaçu - PR brasileira/Brasil Casada

nome de: Antônio Pedro Albano e Genevêa Coradino Albano

nascido em: 10/10/1.960 profissão: do comércio

CPF: 01 58041320319 identidade: 1.816.457 SSP PR

residência: Rua Ambrosio Maggi, 207, Loteamento Borges, São Miguel do Iguaçu, Paraná.

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 1 - ABERTURA DE FIRMAS 2 - ABERTURA DE FIRMAS EM OUTRO UF 3 - ABERTURA DE FIRMAS EM OUTRO UF 4 - ABERTURA DE FIRMAS EM OUTRO UF 5 - ABERTURA DE FIRMAS EM OUTRO UF 6 - ABERTURA DE FIRMAS EM OUTRO UF 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRO UF 8 - CANCELAMENTO DE FIRMAS 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 10 - CANCELAMENTO DE FIRMAS 11 - CANCELAMENTO DE FIRMAS 12 - CANCELAMENTO DE FIRMAS 13 - CANCELAMENTO DE FIRMAS 14 - CANCELAMENTO DE FIRMAS 15 - CANCELAMENTO DE FIRMAS 16 - CANCELAMENTO DE FIRMAS 17 - CANCELAMENTO DE FIRMAS 18 - CANCELAMENTO DE FIRMAS

03 CELINA FATIMA ALBANO DE FREITAS

04 05

06 RUA AMBROSIO MAGGI NR 207

07 LOTEAMENTO BORGES

08 85877000 São Miguel do Iguaçu PR

09 500000 Cinco mil reais

10 250897 11 12

13 14 15 52493 16 7 17 5

18 13-08-97

Declaro, para fins de registro como MICROEMPRESA, que se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei Nº 8.864, de 28-03-1.994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei Nº 9.317, de 05-12-1.996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que se trata no artigo 3º da mencionada Lei Nº 9.317.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Vertical stamp: 000.5044

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.860.826/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

folha 1 de 6

CELINA FATIMA ALBANO DE FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.413.209-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.816.457/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ambrosio Maggi, 287, Bairro Sagrado Coração de Jesus, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000; **ALBERI PAULO KNACK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 395.347.669-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1.940.558-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Atlantica, 450, Centro, Balneario Camboriu-SC, CEP: 85877-000; **MARTA ELISA LAZARON AMBONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 792.478.309-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.685.686-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha, 294, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGA SINALIZAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Joinville, 901, Parque Industrial, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.860.826/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.9712397-1 em 21/07/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com utilização de reservas de lucros existentes na sociedade conforme balanço patrimonial levantado em 31/12/2011, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CELINA FATIMA ALBANO DE FREITAS	34,00	102.000	102.000,00
ALBERI PAULO KNACK	33,00	99.000	99.000,00
MARTA ELISA LAZARON AMBONI	33,00	99.000	99.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

Certifico que a conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi atestado SELO DE AUTENTICAÇÃO na última folha deste documento.

31 MAIO 2013

JOÃO CORNELIA FACION - Tabelião
 MARCO ADRÉAS MERLIS
 REGINALDO COSTA DA SILVA GARLINI - Escrevente

(Handwritten signatures and initials)

1074

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.860.826/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

folha 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, Fabricação de placas para sinalização, Serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos e Sinalização e demarcação rodoviária, aeroportuária, e dispositivos auxiliares.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ALBERI PAULO KNACK** ou **MARTA ELISA LAZARON AMBONI** ou **CELINA FATIMA ALBANO DE FREITAS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sempre em conjunto de pelo menos dois administradores.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, exceto às empresas controladas e coligadas.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - PERNANÇAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Certifico (em, de conformidade com a Lei nº 11.281/2006) as instruções inseridas no formulário, e em nome do SEI 0167407/2013, inscrita no registro nº 11444 desde o momento.

TABELIONATO FREGUESIA
MIGUEL DO IGUAÇU
31 MAIO 2013
JURADO-CORRELLA FREGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERYIS
REGINALDA COSTA DA SILVA CARLMI - Escrevente

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.860.826/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, Fabricação de placas para sinalização, Serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos e Sinalização e demarcação rodoviária, aeroportuária, e dispositivos auxiliares.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CELINA FATIMA ALBANO DE FREITAS	34,00	102.000	102.000,00
ALBERI PAULO KNACK	33,00	99.000	99.000,00
MARTA ELISA LAZARON AMBONI	33,00	99.000	99.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ALBERI PAULO KNACK ou MARTA ELISA LAZARON AMBONI ou CELINA FATIMA ALBANO DE FREITAS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 10.220/2001 e Instrução Normativa nº 078/2002, foi anexada ao SPC-D DE SÃO PAULO, em 31 de maio de 2013, a presente alteração contratual.

31 MAIO 2013

JOÃO GOMELLA FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO HERVYS
REGINALDA COSTA SILVA GALINI - Escrevente

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.860.826/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

folha 5 de 6

geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sempre em conjunto de pelo menos dois administradores.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, exceto às empresas controladas e coligadas.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Certifico que este documento está em conformidade com a Lei nº 10.271/2001 e Instrução Normativa nº 000.224/07, sob a assinatura SÉRGIO DA SILVA, em 31/05/2013, em atendimento ao artigo 1.040, inciso III, do Código de Processo Civil.

31 MAIO 2013
JOÃO CORRÊA FAGION - Tabelado
MARCIO REBRANO NERVIS - Tabelado
REGINALDA COSTA SILVA GARLINI - Tabelado

(Handwritten signatures and initials)

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.860.826/0001-56
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

folha 6 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Iguaçu -PR, 01 de março de 2012.

Celina Fatima Al Bano de Freitas
CELINA FATIMA AL BANO DE FREITAS

Marta Elisa Lazoni Amboni
MARTA ELISA LAZARON AMBONI

Alberi Paulo Knack
ALBERI PAULO KNACK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/05/2012
SOB NÚMERO: 20124093869
Protocolo: 12/408626-8, DE 28/06/2012
Assessor: 41 3 0912357 3
OFÍCIO DE REGISTRAÇÃO (ATA Nº)
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TABELIONATO FACION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia e reprodução hier do original que se lhe acrescentado dou fe
31 MAIO 2013
JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
MARCIO ALBUQUERQUE NERVIS
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLNI - Escrevente

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.860.826/0001-56
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

folha 1 de 1

CELINA FATIMA ALBANO DE FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.413.209-10, portadora da carteira de identidade RG nº 1.816.457/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ambrosio Maggi, 287, Bairro Sagrado Coração de Jesus, São Miguel do Iguacu-PR, CEP: 85877-000; **ALBERI PAULO KNACK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 395.347.669-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.940.558-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Atlântica, 450, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88330-003; **MARTA ELISA LAZARON AMBONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 792.478.309-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.685.686-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha, 294, Centro, São Miguel do Iguacu-PR, CEP: 85877-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGA SINALIZAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Joinville, 901, Parque Industrial, São Miguel do Iguacu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.860.826/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0712397-1 em 21/07/2011, e última alteração contratual registrada sob nº. 20124093868 em 31/05/12; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica acrescido ao objeto social a atividade de Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, passando a sociedade a partir desta data a ter o seguinte objeto: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, Fabricação de placas para sinalização, Serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos e Sinalização e demarcação rodoviária, aeroportuária, e dispositivos auxiliares. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Iguacu - PR, 21 de setembro de 2012.


CELINA FATIMA ALBANO DE FREITAS


MARTA ELISA LAZARON AMBONI


ALBERI PAULO KNACK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 "NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TÊCIDOS"



ANEXO IDENTIFICATÓRIO

Celina F. A. de Freitas
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.116.457-1 DATA DE EMISSÃO 23/01/2000

NOME **CELINA PATINA ALBANO DE FREITAS**

POLÍCIA **ANTÔNIO PEDRO ALBANO**
GENOVEZA CORADINO ALBANO

NATURALIDADE **PDE DO IGUAÇU/PR** DATA DE NASCIMENTO **10/10/1960**

DOC. CIVIL **COMARCA-S MIGUEL IGUAÇU/PR, ANEXA IGUAÇU**
C. CIB 126, LIVRO-18, PÁG. 1367

CPF **580.413.209-10**

ASSINATURA DO DETENTOR *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA - PR



TABELIONATO FÁBION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado em 02/05/13

31 MAIO 2013

[Handwritten Signature]

JOÃO CONNELL FÁBION - Tabelião
 MARCO ADRIANO NERYIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA CARLIM

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.860.826/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1998
Razão Social SIGA SINALIZACOES LTDA - ME				
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CARCELLI PAINEIS				
CÓDIGO DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas				
CÓDIGO E DESTINAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ENDEREÇO R. JOINVILLE		NÚMERO 901	COMPLEMENTO	
CEP 85.877-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUAÇU		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
VALOR DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 31/05/2013 às 09:03:22 (data e hora de Brasília)

078



SIGA SINALIZAÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.860.826/0001-56
RUA JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

www.sigaviana.com.br

e-mail: siga@sigaviana.com.br

6751

ANEXO III

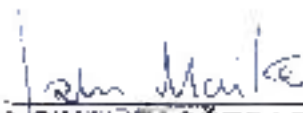
**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante SIGA SINALIZAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ 02.860.826/0001-56, com domicílio na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, estado do PARANÁ, endereço RUA JOINVILLE-901, através de seu representante legal JOHN MAIKE DE FREITAS portador da carteira de identidade nº 7.994.604-4 e do CPF nº 038.714.159-60, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 054/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu-Pr, em 03 de Junho 2012

Siga Sinalizações Ltda.
CNPJ: 02.860.826/0001-56
Rua Joinville, 901 - Pq. Industrial
São Miguel do Iguaçu - PR


SIGA SINALIZAÇÕES LTDA-ME
PIP JOHN MAIKE DE FREITAS
RG nº 7.994.604-4/SSP/PR
CPF sob nº. 038.714.159-60

FONE/FAX: (45) 3565-1346

Rua JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR CEP 85877-000

(45) 9966-3645



SIGA SINALIZAÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.860.826/0001-56
RUA JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

www.sigasinalizacoes.com.br

e-mail: siga@sigasinalizacoes.com.br

073

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O licitante SIGA SINALIZAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ 02.860.826/0001-56, com domicilio na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, estado do PARANÁ, endereço RUA JOINVILLE-901 . Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 051/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme **Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo)**.

São Miguel do Iguaçu-Pr, em 03 de Junho 2012

Siga Sinalizações Ltda.
CNPJ: 02.860.826/0001-56
Rua Joinville, 901 - Pq. Industrial
São Miguel do Iguaçu - PR


SIGA SINALIZAÇÕES LTDA-ME
R/P JOHN MAIKE DE FREITAS
RG nº. 7.894.804-4/SSP/PR
CPF sob nº. 038.714.159-80



FONE/FAX: (45) 3565-1346

RUA JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR CEP: 85877-000



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **SAGA SINALIZAÇÕES LTDA ME**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Bede): **41.2.0712397-1**
 CNPJ: **02.860.826/0001-56**
 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: **15/08/1997**
 Data de Início de Atividade: **25/06/1997**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):
RUA JONVILLE, 801, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000
 Objeto Social:
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS, FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS E SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVÁRIA, AEROPORTUÁRIA, E DISPOSITIVOS AUXILIARES, TRANSPORTE RODOVÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ **300.000,00**
 (TREZENTOS MIL REAIS)
 Capital Integralizado: R\$ **300.000,00**
 (TREZENTOS MIL REAIS)
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): **Microempresa**
 Prazo de Duração: **Indeterminado**

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
ALBERI PAULO KNACK CPF: 393.347.689-68	Participação no capital (R\$): 99.000,00 Espécie de Sócio: SÓCIO	Administrador XXXXXX/XXXX
CELINA PATRÍIA ALBANO DE FREITAS CPF: 850.413.209-10	Participação no capital (R\$): 102.000,00 Espécie de Sócio: SÓCIO	Administrador XXXXXX/XXXX
MARTA ELISA LAZARON AMBONI CPF: 792.473.303-15	Participação no capital (R\$): 99.000,00 Espécie de Sócio: SÓCIO	Administrador XXXXXX/XXXX

Último Arquivamento:
 Data: **01/10/2012**
 Ato: **ALTERAÇÃO**
 Número: **20126895440**
 Situação: **REGISTRO ATIVO**
 Evento(s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**
 Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

MEDIANEIRA - PR, 16 de maio de 2013

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

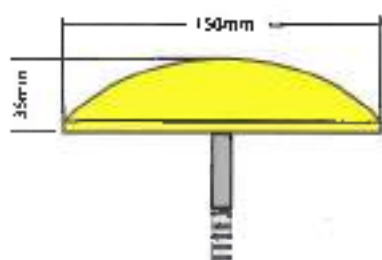


31 MAIO 2013
JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
MARCELO ADRIANO MERVIS - Escrivão
HELENA COSTA DA S. M. GARLON - Escrivão

Carla Viapiana
CARLA VIAPIANA
 RG: 9.885.549-5

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - DISPOSITIVOS AUXILIARES

CALOTA



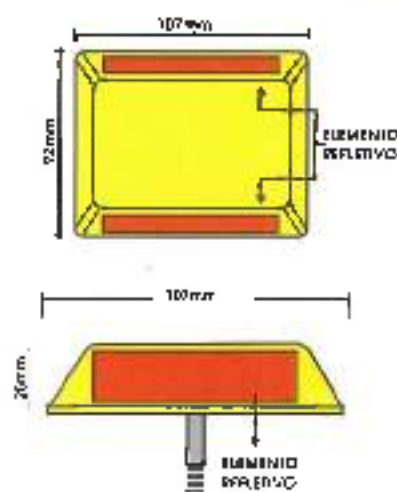
DESCRIÇÃO:

São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com um pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradora. Fornecida nas cores: branca e amarela.

UTILIZAÇÃO:

As colotas são utilizadas em sinalização rodoviária e ou urbana para a finalidade de sinalizar lugares de alto risco, redução de velocidade e ou como sinalizador.

TACHAS



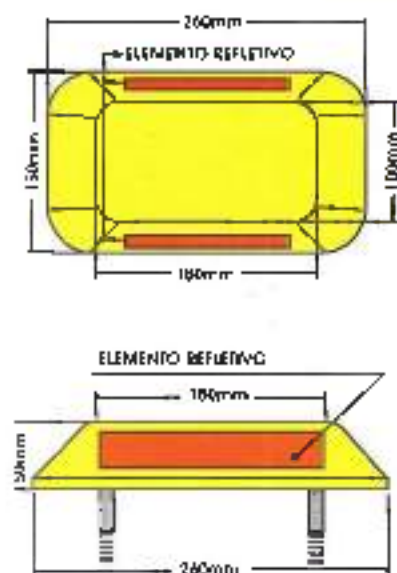
DESCRIÇÃO:

São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pino externos de fixação, zincados e com rosca ancoradora. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retrorrefletivas mono ou bidirecionais.

UTILIZAÇÃO:

As tachas são utilizadas em sinalização viária para a finalidade de sinalizar lugares de alto risco, principalmente à noite.

TACHÃO



DESCRIÇÃO:

São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pino externos de fixação, zincados e com rosca ancoradora. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retrorrefletivas mono ou bidirecionais.

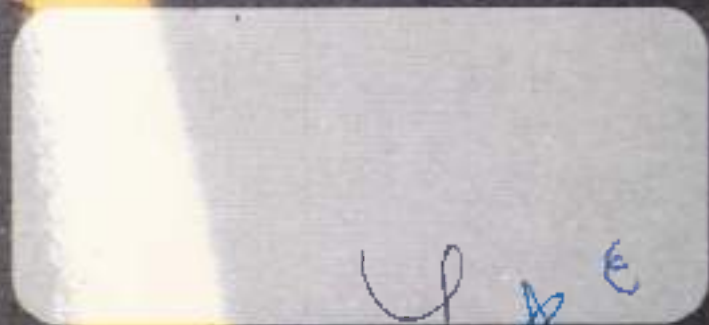
UTILIZAÇÃO:

As tachas são utilizadas em sinalização viária para a finalidade de sinalizar lugares de alto risco, principalmente à noite.

4 de 5



www.sigaviaria.com.br
Fone/Fax: (45) 3565-1346
siga@sigaviaria.com.br



Rua: Joinvile, 901 - Distrito Industrial São Miguel do Iguaçu - Pr

1800



SIGA SINALIZACÖES LTDA.

CNPJ: 02.090.026/0001-66

INSC. ESTADUAL: 36335521382

RUA: JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR - FONE/FAX: (41) 3565-1346

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054 / 2013

ENVELOPE (CREDENCIAMENTO)

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 03/06/2013, AS 14:00 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

Município de São
 Américo do Sudoeste - MS
RECEBIDO
 Em: 03/06/13
 Horário: 13h45m
 Comissão de Licitação



0034

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SEGURANÇA SERIAL	0.319.877 7	CARTELA EXERCÍCIO	45/10/1998
NOME	ALEX SANDRO DA SILVA		
RELACÃO	LEOPOLDO REBELO DA SILVA MARLI DOS SANTOS DA SILVA		
NACIONALIDADE	FRANC. BELTRÃO/PR	DATA DE NASCIMENTO	09/10/1980
ENDEREÇO	CENARCA-FCD BELTRÃO/PR, 1.º SETOR C. NASC 10016, LIVRO-256, FOLHA-526		
DATA	<i>[Handwritten Signature]</i>		
CURTIÇÃO - PR	ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 2002			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 IMPRESSÃO DACTILAR	
<i>Alex Sandro da Silva</i> ASSINATURA DACTILAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

[Handwritten Signature]

Alex

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 11

NOME DO EMPRESÁRIO (em português)		NOME DO EMPRESÁRIO (em inglês)	
MARL DOS SANTOS DA SILVA		MARL DOS SANTOS DA SILVA	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
BRAS LEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO DOS SANTOS		REGINA DIAS DOS SANTOS	
DATA DE NASCIMENTO		VALOR DO CAPITAL	
19/03/1955		R\$ 2.000,00	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO DOS SANTOS		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		CÓDIGO DE ATIVIDADE	
DEC		DEC	
CÓDIGO DO PAI		CÓDIGO DO PAI	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
CÓDIGO DA MÃE		CÓDIGO DA MÃE	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO BELTRÃO		REGINA DIAS DOS SANTOS	
RUA		Cidade	
RUA BEIJA-FLOR		480	
Cidade		Município	
FRANCISCO BELTRÃO		40-504-300	
UF		CÓDIGO DE BARRAS (Código de Registro)	
PR		XXXXXXXXXXXX	
Cidade		Município	
70-001-00		480	

Handwritten mark

SELO DE FUMARPEL

TABELION DE NOTAS

ERU7645E

31 MAIO 2013 PR

UTENSILIZAÇÃO

que a Mesa de Notário afixa no documento original e a apresentação On-line

DE SA MARQUES - Tabela
DE SA MARQUES - Tabela
DE SA MARQUES - Tabela
DE SA MARQUES - Tabela
DE SA MARQUES - Tabela



Handwritten signature and initials

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE



Nome: MARLE DOS SANTOS DA SILVA

x. marca dos Santos da Silva

0.834

0.809.500-8 28/03/1993

MARLE DOS SANTOS DA SILVA

MARLE PATROCÍNIO DOS SANTOS
REGINA DIAS DOS SANTOS

SÃO PAULO/SP 08/02/1955

CONMCA-FED SUL TRZC/PR, I. 052070
C. CAS 5348, L. 1490-815, F. 0244-175
955.907.729-91

[Signature]

TABELA DE NOTAS EMITIDAS EM 76/853

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presença fotocópia é procedente de documento original e me foi apresentado. Deu fe

31 MAIO 2013 PR

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - Paraná
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - Paraná
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - Paraná

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.580.238/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE EMISSÃO 07/02/2013			
NOME EMPRESARIAL MARFIDOS SANTOS DA SILVA - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE ABRIGADO) ALL SINALIZAÇÃO VIARIA			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE ABRIGADO) Não Informada			
CÓDIGO DE REGIME DE GERAÇÃO DA RECEITA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
ENDEREÇO R BEIJA-FLOR		NÚMERO 480	COMPLEMENTO
CEP 85.809-380	BAIRRO (CITY) PAZ DE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE ATUALIZAÇÃO 07/02/2013	
NÚMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
ENDEREÇO ESPECIAL		ENDEREÇO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/05/2013 às 11:14:50 (data e hora de Brasília)

Vellan

Pág. no. 1/1






MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

CNPJ nº 17.580.238/0001-36

Rua Beija-Flor, 480, Bairro Padre Ulrico

CeP 85.604-380 - Francisco Beltrão/PR

054

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

A licitante **MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME**, com sede na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Rua Beija-Flor, 480, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-380, através de sua representante legal **MARLI DOS SANTOS DA SILVA**, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 054/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR 29 de maio de 2013.

Alex Sandro da Silva

EMPRESA: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

CNPJ Nº 17.580.238/0001-36

REPRESENTANTE (PROCURADOR): ALEX SANDRO DA SILVA

CPF Nº: 038.424.219-74

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - BELTRÃO - PR
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PARANÁ (SEJUSP) - CENTRO
TÍTULOS Nº 1024-4551

1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELL
FUCKENFELTOR - FLAVIO CARLOS FERREI
JR. CARLOS RICARDO BELTRÃO SOUZA
RELA - CARLOS



Percebi por conhecimento e assinatura de

CPF nº 038.424.219-74

Em Teste,

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2013
Iracema Miranda

Fábio Junior Cardoso
Tabela Substituto



Alex *4* *de*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTO DE FRANCISCO BELTRÃO
MUNICÍPIO DA SEDE
RUA VER. ROMEIRO
ELETRÔNICO

1º TABELIONATO DE NOTAS
LIVRO Nº 029P
FOLHA Nº 1151

PROCURADOR GERAL
SECRETARIA DE DEFESA JURÍDICA
DIRETORIA DE DEFESA JURÍDICA
DIRETORIA DE DEFESA JURÍDICA
DIRETORIA DE DEFESA JURÍDICA

080



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUEM FAZ, na forma
do art. 1.º do Decreto nº 11.909/64, em favor de:
MARLI DOS SANTOS DA SILVA ME
A FAVOR DE
LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA e ALEX SANDRO DA SILVA

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virar que aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (28/05/2013) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabelião, compareceram, como OUTORGANTE a empresária **MARLI DOS SANTOS DA SILVA ME**, pessoa jurídica, que tem como atividade econômica a pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, inscrita no CNPJ/ME nº 17.580.238/0001-36 e NIRE 41.1.0737605-2, com sede na Rua Beija Flor, nº 490, Bairro Nirco, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato presente na pessoa física **MARLI DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, de lar, casada, filha de Manoel Patrício dos Santos e de Regina Dias dos Santos, portadora do CI.RG 6.689.530-0/SSSP/PR e do CPF/ME nº 955.937.729/91, com residência e domicílio na Rua Andorinha, nº 490, Bairro Padre Nuno, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; conforme Declaração de Enquadramento de ME, datada de 23/01/2013, registrada sob nº 20130810480 e Registro de Empresário registrado sob nº 9110376052, ambos registrados pela Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão/PR em 07/02/2013, bem como Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em 14/05/2013, as quais ficam suas cópias autenticadas devidamente arquivadas nestas notas no Livro nº 52 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos As Lis. 075/037; e presente, reconhecida como a própria de que trata, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despojado aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minhas fé públicas. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nome e constituição seus bastantes PROCURADORES:- I) **LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, pintor, casado, filho de Avelino Ferreira Da Silva e de Maria Ribelle, portador do CI.RG 4.236.773-7/SSP/PR e do CPF/ME nº 589.746.239/68, com residência e domicílio na Rua Beija Flor, nº 490, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; II) **ALEX SANDRO DA SILVA**, brasileiro, soldado bombeiro, solteiro, filho de Leopoldo Ribeiro da Silva e de Maria dos Santos da Silva, portador do CI.RG 8.519.877-7/SSP/PR e do CPF/ME nº 036.424.219/74, com residência e domicílio na Rua Andorinha, nº 210, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; aos quais confere amplos, gerais e limitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhia de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive IRIS, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais lhe couber, a requerer, alegar

Ass

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em
Data **31 MAIO 2013** PR

IRACEMA MIRANDA - Tabelião
 FÁBIO AL. CARDOSO - Tabelião Substituto
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

Certifico que a cópia de AUTENTICAÇÃO foi lida na última folha do documento entregue a parte

Certifico que a cópia de AUTENTICAÇÃO foi lida na última folha do documento entregue a parte

M
V
U
E

MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME / CNPJ 17.580.238/0001-36

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

ABERTURA DO ENVELOPE dia 03/06/2013, às 14:00 horas.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO

DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA

(MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)



0804

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL 15.610.010-0 DATA DE EMISSÃO 27/11/2004

NOME DEOCLETO DUARTE

MARCO RODRIGUES DUARTE
GENL DOS SANTOS DUARTE

MUNICÍPIO BARRAÇAO/PR DATA DE NASCIMENTO 20/03/1976

COMARCA BARRAÇAO/PR, DE SEDE

CAS 2074, 1983-31, CD. RA-104

CPF 011.754.459-31

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de Santa Amélia do Sul - PR
Conferir com o original
03/06/13
Assinatura
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
JUMAHIL MENDES CORREA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 72.040.892/0001-65

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUMAHIL MENDES CORREA, Brasileiro, de Ubatã Estado do Paraná casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de abril de 1966, do comércio portador do CPF nº 648.016.879-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.004.83592 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 319 – centro em Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná. CEP 85.710-000 e;

CLEUSA MARIA PERINS CORRÊA, Brasileira, de Barracão Estado do Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28 de outubro de 1967, do comércio, portadora do CPF nº 022.375.749-79 e da Cédula de Identidade Civil nº 7.624.616-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 319 – centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000. únicos sócios de JUMAHIL MENDES CORREA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Santos Dumont, 319 – centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202677870, em 18 de março de 1993 e quinta alteração sob n.º 20052835758, em 05 de agosto de 2005, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 72.040.892/0001-65, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O capital social é de R\$ 10.000,00, (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

JUMAHIL MENDES CORREA	100 QUOTAS	R\$ 100,00	01,00%
CLEUSA MARIA PERINS CORREA	9.900 QUOTAS	R\$ 9.900,00	99,00%
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	100,00%

2ª Ingressam neste ato na sociedade DEOCLECIO DUARTE, brasileiro, natural de Barracão, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de março de 1976, do comércio, portador do CPF nº 021.754.439-81 e da Cédula de Identidade Civil nº 10.670.810-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Genuino Azeiteiro, 003, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000 e HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, brasileira, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12 de agosto de 1974, do comércio, portadora do CPF nº 949.479.619-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.645.669, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Genuino Azeiteiro, 003 em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

3ª O sócio JUMAHIL MENDES CORREA, vende ao sócio DEOCLECIO DUARTE, 100 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 100,00 (cem reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. O sócio JUMAHIL MENDES CORREA dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e o sócio DEOCLECIO DUARTE, declara conhecer a situação, sócio-econômica da empresa, e também de não estar "incurso" em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade comercial.

JUMAHIL MENDES CORREA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Comarca com o original
03/06/13
EUA
Comissão de Liberação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
JUMAHIL MENDES CORREA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 72.040.892/0001-65**

**BUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



4º A sócia CLEUSA MARIA PERINS CORREA, vende a sócia HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, 9.900 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. A sócia CLEUSA MARIA PERINS CORREA dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e a sócia HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, declara conhecer a situação sócio-econômica da empresa, e também de não estar 'incurso' em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade comercial

5º Os sócios DEOCLECIO DUARTE e HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, declaram conhecer a situação sócio econômica da empresa assumindo o ativo e o passivo, e da mesma forma ficando-os sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento

6º Retiram-se neste ato os sócios JUMAHIL MENDES CORREA e CLEUSA MARIA PERINS CORREA, já qualificados no preâmbulo.

7º O sócio DEOCLECIO DUARTE, que possui 100 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 179.900 quotas, passando a possuir 180.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais), passando a possuir R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no capital.

8º A sócia HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, que possui 9.900 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 110.100 quotas, passando a possuir 120.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais), passando a possuir R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no capital.

9º O capital social passou a ser de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e passam a ser assim subscritas:

DEOCLECIO DUARTE	180.000 QUOTAS	R\$ 180.000,00	60,00%
HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE	120.000 QUOTAS	R\$ 120.000,00	40,00%
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00	100,00%

10º A sociedade que gira sob o nome empresarial de JUMAHIL MENDES CORREA & CIA LTDA - ME, passará a girar sob o nome empresarial de: DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

11º A administração da sociedade que era exercida por JUMAHIL MENDES CORREA, passará a ser exercida por DEOCLECIO DUARTE.

12º O endereço da sociedade que é na Rua Santos Dumont, 319 - centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, passará a ser na: Rua Arnaldo Braz Prestes, 120, bairro Industrial, em Barracão Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

13º O objeto social da sociedade que é o comércio varejista de gêneros alimentícios CNAE 4712/1-00, passará a ser: construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04), preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02), comércio varejista de materiais de

Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
Confere com o original
03/06/13
Gestão de LACERDA

2

DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Rua Arnaldo Braz Prestes, 120 - Bairro Industrial - Barracão - Paraná - CEP 85.700-000
Fone: (41) 3633-1111 - Fax: (41) 3633-1112 - E-mail: duma@empres.com.br

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
JUMAHIL MENDES CORREA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 72.040.892/0001-65

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



construção em geral (CNAE 4744-0/99), fabricação de artefatos de cimento para construção (CNAE 2330-3/02), obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00), atacadista de madeira e produtos derivados (CNAE 4671-1/00), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) e comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00).

14ª Os sócios DEOCLECIO DUARTE e HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

16ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n 10408/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 72.040.892/0001-65

DEOCLECIO DUARTE, brasileiro, natural de Barracão, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de março de 1976, do comércio, portador do CPF nº 021.754.439-81 e da Cédula de Identidade Civil nº 10.670.810-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Genúino Azeilheiro, 003, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85 700-000 e;

HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, brasileira, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12 de agosto de 1974, do comércio, portadora do CPF nº 949.479.619-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.645.669 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Genúino Azeilheiro, 003, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85 700-000, um dos sócios de DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Arnaldo Braz Prestes, 120, bairro Industrial, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202877870, em 18 de março de 1993 devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 72.040.892/0001-65.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Arnaldo Braz Prestes, 120, bairro Industrial, em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

Junta Com. de Santa Cat. do Suldeste - PR
Confere com o original
03.106.113
Camila de Souza

2013/03/27 14:13
Rua Santa Catarina, 120 - bairro Industrial - Barracão, Paraná, CEP 85.700-000
Fone: (41) 3333-3333 - E-mail: contato@jucpar.com.br - www.jucpar.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
JUMAHIL MENDES CORREA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 72.040.892/0001-65**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



DEOCLECIO DUARTE	180.000 QUOTAS	R\$ 180.000,00	60,00%
HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE	120.000 QUOTAS	R\$ 120.000,00	40,00%
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade é construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04), preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02), comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99), fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 2330-3/02), obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00), comércio atacadista de madeira e produtos derivados (CNAE 4671-1/00), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a DEOCLECIO DUARTE e/ou HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retrada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado do Paraná
Carteira com o original
03/06/11
Circulário nº 112

RECEBI EM 03/06/2011 ÀS 14:00 HORAS EM SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - AGÊNCIA REGIONAL - FONE (41) 3333-1111

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
JUMAHIL MENDES CORREA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 72.040.892/0001-65**



14ª Os Administradores declaram sob as pena da Lei, de que não estão impedidos por exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Barranão – PR, 08 de Janeiro de 2013.



JUMAHIL MENDES CORREA



CLEUSA MARIA PERINS CORREA



DEOCLECIO DUARTE




HELLEN CÂNDICE MALINSKI DUARTE

MUNICÍPIO CONTRATADOS

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original
03/10/13
Elisa
Comissão de Licitação

Testemunhas:



Marcio Edgar Galvani
RG 4.980.983-6 SSP/PR

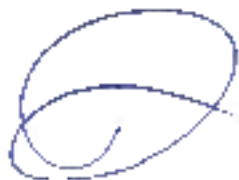


Evandro Freitas Paz
RG 6.951.082-1 SSP/PR

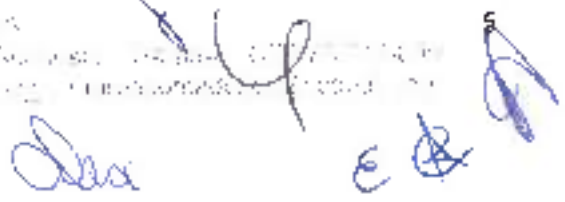
ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Mourão Malinski Tabel
Rua Amador de Barros, 208 - São Miguel do Oeste - F. 51-3002207/207
Reconheço verdadeira(s) firma(s) de HELLEN CÂNDICE MALINSKI DUARTE. Em Testemunha de verdade
São Miguel do Oeste, 10 de Janeiro de 2013
ESCREVENTE VANESSA CARINE DABLVA
Sala Normal, CYP03308-808R
Empl. R\$ 2,25 Selc. R\$1,25 Total: R\$ 3,50 Consulta em: site: tsc.jus.br



Reconheço por handwritten as(s) firma(s) de DEOCLECIO DUARTE
Eu test. _____ da verdade
Em Jesus do Sul, PR, de 01 de 2013
Elis
Escritora Jureamentada



Este contrato foi elaborado em 08 de Janeiro de 2013, em 03 vias, sendo que uma delas fica em poder do Tabelião, uma em poder do Município Contratado e uma em poder do Contratado.



0354

**ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com domicílio (ou sede) na cidade de Barracão, estado da Paraná, endereço Rua Arnaldo Braz Prestes 120, através de seu representante legal DEOCLECIO DUARTE, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 054/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Barracão PR, em 03 de junho de 2013.

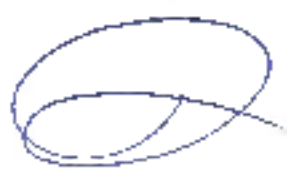

DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Representante Legal: DEOCLECIO DUARTE
CPF nº: 021.754.439-81

Empresa: **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ Nº: 72.040.892/0001-65
REPRESENTANTE: DEOCLECIO DUARTE
CPF Nº: 021.754.439-81

72.040.892/0001-65

**DUMA EMPREENDIMENTOS
LTDA - EPP**

Rua Arnaldo Braz Prestes 120 - Ba Industrial
85700-000 - BARRACÃO - PR



K
A

4

E



1954

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.040.892/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE RECEBIDA 18/03/1993
NOME EMPRESARIAL DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUMA EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.11-8-02 - Preparação da canteira e limpeza de terreno 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-1-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ARNALDO BRAZ PRESTES		NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CNPJ 85.700-090	NATUREZA JURÍDICA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARRAÇAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 01/06/2013 às 10:15:11 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Valor



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas em azul)



DUMA

EMPREENDIMIENTOS

- RAZÃO SOCIAL: **DUMA EMPREENDIMIENTOS LTDA**
- CNPJ DO LICITANTE: 72.040.892/0001-65
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013
- **ENVELOPE - CREDENCIAMENTO**
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 03/06/2013, às 14h
- OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA).

Duma Empreendimentos Ltda.

Fone/Fax: (49) 3644-0951

Rua Arnaldo Braz Prestes, nº 120

Bairro Industrial - 85700-000

72.040.8

DUMA EMP
LTD.

Rua Arnaldo Braz Prestes
85700-000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.550.233/0021-30 Fornecedor: MARILUCCI SANTOS DA SILVA - ME E-mail: a.santoscada@hottmail.com
Endereço: RUA BEJA-FLORES-490 - PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85604-360 Telefone: 04535236394 Fax: 04535236394 Celular: 04595171094
Assinatura Escriba: ISANTO Contador: MARCOS SAYABRO Telefone contator: 04535236394

Representante: ALEX SANDRO DA SILVA RG: 83989777
Endereço representante: RUA ANDRÉINHA 210 - FATÍF ULRICO - FAX: 9500 BELTRÃO/PR - CEP: 85604-360 Telefone representante: 04659171094
E-mail representante: a.santoscada@hottmail.com

Banco: 1 - UL Agência: 816-5 - ALEX SANDRO DA SILVA - FRANCISCO Conta: 22191-2 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

Lot	QTD	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
01	1000	kg	FRANCISCO BELTRÃO	13,67	50.000,00	
					TOTAL DA PROPOSTA:	50.000,00

Valor da proposta: R\$ 50.000,00
Prazo de entrega: 3 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 50.000,00
TOTAL DA PROPOSTA: 50.000,00

Alex Sandro da Silva
ALEX SANDRO DA SILVA ME
CNPJ: 17.550.233/0021-30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

CNPJ nº 17.580.238/0001-36
Rua Beija-Flor, 480, Bairro Padre Ulrico
CEF 85.604-380 - Francisco Beltrão/PR

099

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ / MF nº 17.580.238/0001-36, sediada na Rua Beija-Flor 480, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-380, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2013, que estamos sob o regime de ME, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo)

Y
Diana

Francisco Beltrão/PR, 29 de maio de 2013.

Alex Sandro da Silva

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

EMPRESA: MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

CNPJ Nº: 17.580.238/0001-36

REPRESENTANTE (PROCURADOR) ALEX SANDRO DA SILVA

CPF Nº: 038.424.219-74

(Handwritten scribbles)



REPÚBLICA PARANAENSE
COMISSÃO PARANAENSE DE REGISTRO DE
MUNICÍPIOS, REGISTRO DE EMPRESAS E REGISTRO DE
MUNICÍPIOS

1º TABELIONATO DE NOTAS
MIRANDA, TABELIONATO
CARLOS RICARDO DE MOURA
DE CARLOS RICARDO DE MOURA
KELLY CARDOSO

Eu, *(Signature)*, Tabelião Substituto, declaro que
o Sr. *(Signature)* é representante legal da empresa
MARLI DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 17.580.238/0001-36,
situada em Francisco Beltrão, 29 de maio de 2013.

Fábio Junior Cardoso
Tabelião Substituto



(Handwritten scribbles)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

MARLI DOS SANTOS DA SILVA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4110737606-2

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

07/02/2013

Data de Início da Atividade

07/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA BELIA FLOR, 480. PADRE ULRICO. FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-380

Atividade(s) Econômica(s)

4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Capital: R\$ 70.000,00

(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/02/2013

Número: 20130813486

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

MARLI DOS SANTOS DA SILVA

Identidade: 66895300, SSP/PR

CPF: 955.837.728-91

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

FRANCISCO BELTRÃO - PR 21 de maio de 2013

13294824



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME / CNPJ 17.580.238/0001-36
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 03/06/2013, as 14:00 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO
DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MANUAL E MECANIZADA

(MATERIAL E MÃO-DE-OBRA).

101

Manter por de Santos
Assinado em São Paulo - SP
RECEBIDO
Em: 03/06/13
Horário: 13h58m
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** –
Tipo Menor Preço - Santo Antonio do Sudoeste/PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: SS Trevo Construtora de Obras Ltda.
Endereço: Rua Três Poderes, 6015 CEP 85818-070
Cascavel/ PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.453.203/0001-87 Fornecedor: SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Endereço: RUA TRES POZES 8015 - CASCAVEL VELHO - CASCAVEL PR CEP 85818-070
 Inscrição Estadual: 375.720.430-07 Contador: EMERSON
 E-mail: ENGENHARIA@SSTREVO.COM.BR Telefone: 45 30262009 Fax: 45-30082009 Celular: 45-9132-2872
 Telefone contator: 45-3035-7275 RG: 6317680

Empresa representante: SCS - CARLOS GOMES CASCAVEL LITE
 CNPJ: 07.453.203/0001-87
 Endereço: RUA TRES POZES 8015 - CASCAVEL VELHO - CASCAVEL PR - CEP 85818-070
 Inscrição Estadual: 375.720.430-07 Contador: EMERSON
 E-mail: ENGENHARIA@SSTREVO.COM.BR Telefone: 45 30262009 Fax: 45-30082009 Celular: 45-9132-2872
 Telefone contator: 45-3035-7275 RG: 6317680

Agência: 362 - CARLOS GOMES CASCAVEL LITE
 Cúntia: 134,0
 Data de abertura: 01/03/2005
 Telefone representante: 45-3339-2009

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
Implantação de ventilação humidade	1,00	unidade	134,00	134,00
Preço Total				134,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 03 meses

SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 07.453.203/0001-82

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 134,00
 TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 134,00

(Handwritten signatures and stamps)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

104

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Padrão: DD1/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Nome Em presonal

SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do 4to. Contratativo

Data de Início da Atividade

4120548896-9

07.453.203/0001-52

21/06/2025

20/06/2025

Filial: R. Comandante Ildefonso, N.º 4, Campesinico, Bairro, Colares, UF - CEP: RUA TRES POUCOS, 6015, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL - PR, RS.14341000

Objeto Social

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE OBRAS VIÁRIAS EM RODOVIAS, SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Capital R\$ 130.000,00

(CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo da Duração

Capital Integralizado R\$ 130.000,00
(CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Esporte de Sócios/Administrador/Titular do Mandato

Nome do Sócio/CPF

Emprego no Capital (%)

Capacidade de Voto

Administrador

Término do Mandato

FRAN LUIZ GUARINI
247.041.029-28

100 DE SÓCIO

XXXXXX/XXXX

FRAN GLATIN
249.152.929-78

128.702 DE SÓCIO

ADMINISTRADOR

XXXXXX/XXXX

Último Arquivamento

Data: 17/09/2012

Numero: 20126480582

Situação

Ato: ALTERAÇÃO

REGISTRO ATIVO

Fonte: (M: A. ALTERAÇÃO DE DADOS, EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO

CASCAVEL, PR, 20 de Maio de 2013



GERAÇÃO DE
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO
MARCZEWSKI

MARCZEWSKI
Tel: (41) 3233-9733 - CASCAVEL - PR
Maj 2013
TABELIONAT
DE
Selo de autenticação
nesta data: ESG11975

DENIS DALL'ASTA
PROCURADOR GERAL DE OBRAS
RELATOR - MATRÍCULA 26.9

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

SS Trevo Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ 07.453.203/0001-82, sediada na Rua Três Poderes nº 6015 CEP 85818-070 Cascavel Paraná. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2013, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme **Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo)**.

Cascavel, 03 de Junho de 2013.

SS Trevo Construtora de Obras Ltda.
CNPJ 07.453.203/0001-82
Neimar Quatrin
RG 6.317766-0/CPF 969.162.909-78
Sócio Gerente



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 07.463.203/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 03/06/2013 as 14:00 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE

SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL

MÃO DE OBRA).

Município de São Sebastião
Antonio do Siqueira - PE
RECEBIDO
Em 03/06/13
Horário: 14:55:20
Comissão de Licitação



SIGA SINALIZAÇÕES LTDA.

1084

CNPJ: 02.860.826/0001-56
INSC. ESTADUAL: 022597434

www.sigasinalizacao.com.br e-mail: siga@sigasinalizacao.com.br

ANEXO I

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ 02.860.826/0001-56, com domicílio na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, estado do PARANÁ, endereço RUA JOINVILLE-901

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)** conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo total
1	6630	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (MATERIAL E MÃO DE-OBRA) (no âmbito de sinalização horizontal): a) pintura manual de quilograma escrito com branco; b) pintura manual de escrita; c) pintura manual de faixa de pedestre com branco; d) pintura manual de limite de faixa com amarelo; e) pintura manual de PARE com branco; f) pintura manual de zebra com amarelo; g) pintura mecanizada de bordas contínuas com branco; h) pintura mecanizada de eixo tracejado com amarelo; i) pintura mecanizada de eixo duplo com amarelo; j) pintura mecanizada de eixo simples contínuo com amarelo; k) pintura mecanizada e bordas tracejadas com branco	5.000,00	M2	10,20	51.000,00
TOTAL						51.000,00

[Handwritten signature]

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 3 MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal.

[Handwritten signature]

1.2 Esta especificação tem por objetivo estabelecer as características e condições mínimas para execução da sinalização horizontal com tinta à base de solvente, para a demarcação de pavimentos rodoviários.

a) DEFINIÇÃO

A aplicação de tinta à base de solvente com micro-esteras de vidro drop-on é a operação que visa a execução de marcas, símbolos e legendas na superfície das pistas de uma rodovia mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e materiais adequados.

b) MATERIAL

Tinta - A tinta é uma mistura de líquidos, partículas granuladas, tintas, pigmentos e seus agentes dispersores, micro-esteras de vidro drop-on e outros componentes que propiciem ao material qualidade que atendam à finalidade a que se destina.

As tintas devem atender aos requisitos da NBR 11862.

O recipiente da tinta deve apresentar-se em bom estado de conservação, considerando-se como defeitos as seguintes ocorrências:

- fechamento imperfeito;
- vazamentos;
- falta de tampa;
- arrastamentos;
- rasgos e cortes;
- falta na preservação de água;
- má conservação;

Siga Sinalizações Ltda.
CNPJ: 02.860.826/0001-56
Rua Joinville, 901 - Pq. Industrial
São Miguel do Iguaçu - PR

FONE/FAX: (45) 3565-1346

Rua JOINVILLE, 901 – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PR CEP: 85877-000

[Handwritten signature]



SIGA SINALIZAÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.880.826/0001-58
RUA JOINVILLE, 901 - Pq. Industrial
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

www.sigaviaria.com.br

e-mail: siga@sigaviaria.com.br

109

- marcação deficiente

Após aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retro-refletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

- Esferas de Vidro

As esferas de vidro devem ser adicionadas à tinta e devem atender aos requisitos das normas NBR 6631.

c) EQUIPAMENTOS

Devem ser utilizados os seguintes equipamentos:

- escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou água, de função à limpar e selar adequadamente a superfície a ser demarcada;
- misturador de autopropulsão;
- compressor com tanque pulvéo de ar, com capacidade no mínimo 20% superior à necessidade típica de aplicação, 60 CFM e 100 lb/pol²;
- tanques pressurizados para tinta, fabricados em aço inoxidável, ou aço carbono, material que requer manutenção mais intensa;
- reservatórios para microesferas de vidro a serem aplicadas por aspersão;
- agitadores mecânicos para homogeneização da tinta;
- quadro de instrumentos e válvulas para regulação, controle de acionamento de pistolas, contâmetros, litômetro e calímetro;
- sistema de limpeza com solvente;
- sistema sequencial para acionamento automático das pistolas de tinta, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas;
- dispositivos de ar comprimido para aspersão das microesferas de vidro, espalhadores, devendo apresentar flexibilidade para troca de bicos, orifícios, adequando-se para aspersão de quaisquer granulometrias e pressões entre 2 e 5 lb/pol²;
- sistemas luminosos de faixa;
- sistemas de braços suportes para pistolas;
- dispositivos de segurança;
- termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento, umigrômetro para a umidade relativa do ar, e uma trena medidora de espessura.

d) EXECUÇÃO

- Considerações Gerais

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação.

A aplicação da tinta só pode ser feita após a adição das microesferas de vidro.

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação.

Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no máximo 0,5 mm.

A abertura do bico do traçador somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

A aplicação deverá ser mecânica.

As faixas a serem demarcadas deverão seguir os padrões e medidas estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

- Sinalização

Os serviços só poderão ser iniciados após sinalização adequada do local.

- Pré-marcação

Deve ser efetuada a pré-marcação antes da instalação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal.

Nos casos de recuperação de sinalização existente, não é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação.

Quando a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente, é necessária a remoção da pintura antiga e a remoção deve ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15405.

- Limpeza

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

- Mistura das Esferas de Vidro à Tinta

As esferas de vidro retro-refletivas tipo drop-on devem ser adicionadas à tinta no razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem aderentes à película aplicada.

As esferas de vidro retro-refletivas drop-on devem ser aspergidas concomitantemente com a tinta a razão de 350 g/m², resultando em perfeita incorporação das esferas de vidro na película de tinta.

e) CONTROLE

FONE/FAX: (45) 3565-1346

RUA JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR CEP. 85879-000

Siga Sinalizações Ltda.
CNPJ: 02.880.826/0001-58
Rua Joinville, 901 - Pq. Industrial
São Miguel do Iguaçu - PR

E



SIGA SINALIZAÇÕES LTDA.

COMERCIAL: (45) 3565-1346
FONE/FAX: (45) 3565-1346

www.sigaviana.com.br e-mail: siga@sigaviana.com.br

110 4

O fornecedor ou fabricante tinta a base de solvente deve ser responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das pressões desta especificação

A contratante deve a nota:

- a) verificar periodicamente as condições de acabamento;
- b) realizar controle geométrico, verificando sua aderência ao projeto.

f) ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais, execução e garantias estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

Materiais

Os critérios de aceitação dos materiais devem ser os previstos nas normas técnicas correspondentes

Execução

A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, tranco ou/ou de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional ao município, dentro do prazo fixado.

Admite-se, durante a vida útil da sinalização horizontal, a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, a sua perda não seja menor que 75 med/ix.m²

Quando, durante a vigência da garantia se constatar, em medição, valor inferior a 75 med/ix.m², por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, sem ônus para o município, de forma a atender aos disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723.

g) GARANTIAS

O serviço implantado deve ser garantido contra perda de retro-refletividade ao longo da sua vida útil, conforme prazo estabelecido no item anterior.

h) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por metro quadrado (m²) na sinalização horizontal efetivamente executada e atestada pela fiscalização do Departamento Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, RDT, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

São Miguel do Iguaçu-Pr, em 03 de Junho 2012

Siga Sinalizações Ltda.
CNPJ: 02.860.826/0001-56
Rua Joiville, 901 - Pq. Industrial
São Miguel do Iguaçu - PR

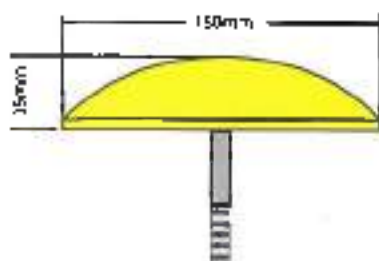
SIGA SINALIZAÇÕES LTDA-ME
P/P JOHN MAIKE DE FREITAS
RG nº 7.994.504-4/SSP/PR
CPF sob nº. 038.714.150-60

FONE/FAX: (45) 3565-1346
Rua JOIVILLE, 901 – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PR CEP. 85877-003

4 e

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - DISPOSITIVOS AUXILIARES

CALOTA



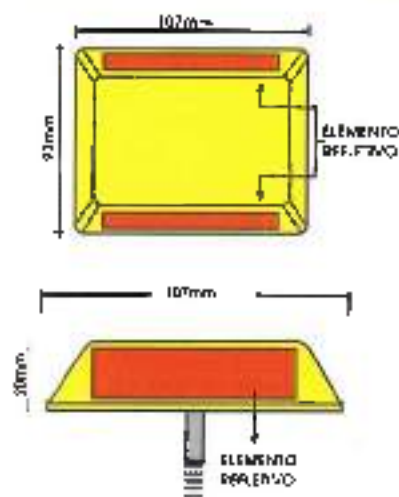
DESCRIÇÃO:

São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com um pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradora. Fornecida nas cores: branca e amarela.

UTILIZAÇÃO:

As calotas são utilizadas em sinalização rodoviária e ou urbana para a finalidade de sinalizar lugares de alto risco, redução de velocidade e ou como sonorizador.

TACHAS



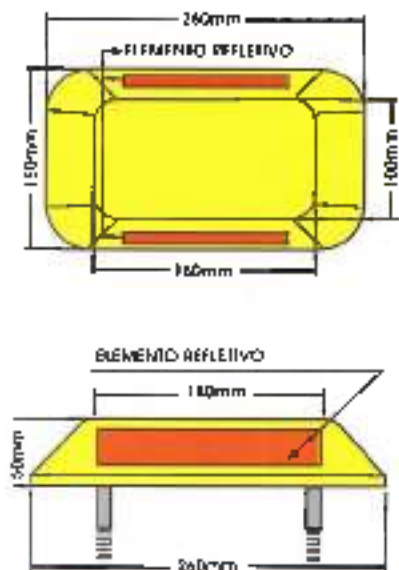
DESCRIÇÃO:

São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pino externos de fixação, zincados e com rosca ancoradora. Os elementos refletivos são de acrílico e he dão características retro-refletivas mono ou bidirecionais.

UTILIZAÇÃO:

As tachas são utilizadas em sinalização viária para a finalidade de sinalizar lugares de alto risco, principalmente a noite.

TACHÃO



DESCRIÇÃO:

São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pino externos de fixação, zincados e com rosca ancoradora. Os elementos refletivos são de acrílico e he dão características retro-refletivas mono ou bidirecionais.

UTILIZAÇÃO:

As tachas são utilizadas em sinalização viária para a finalidade de sinalizar lugares de alto risco, principalmente a noite.

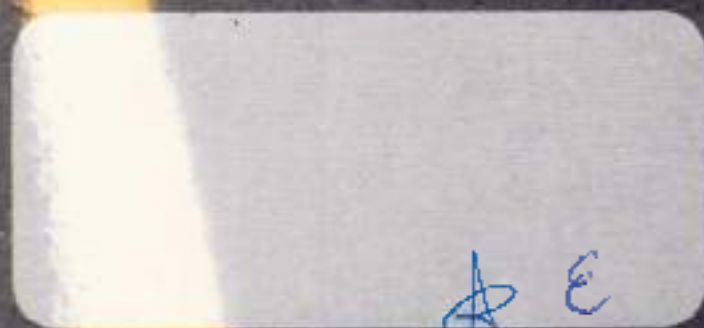
Handwritten signature and initials in blue ink.



www.sigaviaria.com.br

Fone/Fax: (45) 3565-1346

siga@sigaviaria.com.br



Rua: Joinvile, 901 - Distrito Industrial São Miguel do Iguaçu - Pr

1130



RUA: JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IBAIRAMA - FONE/FAX: (45) 3565-1346

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA.
CONTATO: (45) 3565-1346
RUA ESTADUAL, 9035521-502

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013
ENVELOPE N.º 1 - (PROPOSTA COMERCIAL)

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 03/06/2013, AS 14:00 horas.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

Atestamos:
Avenida do Suroeste
RECEBIDO
Em: 03/06/13
Hora: 13:55
Comissão de Licitação




—DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP—

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ / ME nº 72.040.892/0001-65, sediada na Rua Arnaldo Braz Prestes 120, Bairro Industrial - Barracão PR, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo)**

Barracão PR, em 03 de junho de 2013.

Empresário: 
Empresa: **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ Nº: 72.040.892/0001-65
REPRESENTANTE: DEOCLECIO DUARTE
CPF Nº: 021.754.439-81

72.040.892/0001-65
DUMA EMPREENDIMENTOS
LTDA. - EPP
Rua Arnaldo Braz Prestes, 120 - Bz Industrial
85700-000 - BARRACÃO - PR

4

E



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0287787-0

CNPJ

72.040.892/0001-55

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade

01/04/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ARNALDO BRÁS PHESTE, 120, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRACÃO, PR, RS.700-000

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ACADAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TETRAPALANAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Capital: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios (Participação no Capital) / Espécie do Sócio / Administrador / Término do Mandato

Nome (CPF ou CNPJ)

Participação no Capital (R\$)

Espécie do Sócio

Administrador

Término do Mandato

HELLEN CAROLINE MALINSKI
942.479.619-63

120.000,00

SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

DECELECIO DUARTE
021.754.439-81

120.000,00

SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/01/2013

Número: 20130076385

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 23 de maio de 2013

13221020-2



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Arquivo de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

03.06.13

Comissão de Licitação

Anselma Strub
RG 5 230 700-5 / PR
Arquivo Regional Santo Ant. do Sudo
Relatora

4



DUMA EMPREENDIMIENTOS

1182

- RAZÃO SOCIAL: **DUMA EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP**
- CNPJ DO LICITANTE: 72.040.892/0001-65
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013
- **ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL**
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 03/06/2013, às 14:00 horas.
- OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINATIZAÇÃO VÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA).

Maneio de S. infra
Ator do S. infra
RECEBIDO
Em: 03/06/13
Hora: 13h55
210
Comissão de Licitação

72.040.892/0001-65

DUMA EMPREENDIMIENTOS
LTDA - EPP

Duma Empreendimentos Ltda.

Fone/Fax: (49) 3644-0951

Rua Arnaldo Braz Prestes, nº 120

Bairro Industrial - 85700-000

Rua Arnaldo Braz Prestes, 120 - Ba. Industrial
85700-000 - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000112013-14025826
Nome: SIGA SINALIZACOES LTDA - ME
CNPJ: 02.860.826/0001-56

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições civis por ter e terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PCFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e criação parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aplicação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PCFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2013
Válida até 25/05/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

111

IMPRIME

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: C2860826/0001-56
Razão Social: SIGA SINALIZACOES LTDA ME
Nome Fantasia: CARCEI TI PAINÉIS
Endereço: RUA JOINVILLE 901 / PQ INDUSTRIAL / SAO MIGUEL DO IGUAÇU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2013 a 11/06/2013

Certificação Número: 2013051313314486401022

Informação obtida em 31/05/2013, às 17:14:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGA SINALIZACOES LTDA - ME**
CNPJ: **02.860.826/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo ao ma identificado que venem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:37:57 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2013
Código de controle da certidão: **C79B.AA43.0F37.D711**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



1214

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10476409-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 02.860.826/0001-56

Nome SIGA SINALIZACOES LTDA

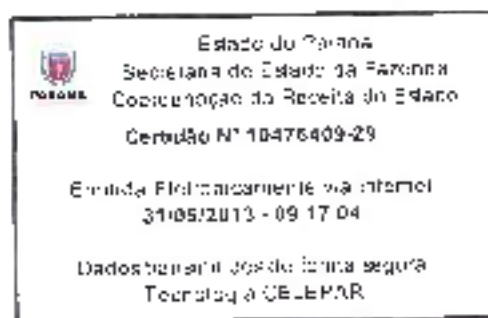
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/09/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]



SIGA SINALIZAÇÕES LTDA.

123

123

www.sigaviaria.com.br

email: siga@sigaviaria.com.br

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa SIGA SINALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.860.826/0001-56, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu-Pr, em 03 de Junho 2012

Siga Sinalizações Ltda.
CNPJ: 02.860.826/0001-56
Rua Johnville, 901 - Pq. Industrial
São Miguel do Iguaçu - PR

John Maik

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA-ME
P/P JOHN MAIKE DE FREITAS
RG n.º 7.994.904-4/SSP/PR
CPF sob n.º 038.714.159-00

123

123

FONE/FAX: (45) 3565-1346

Rua JOHNVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR - CEP: 85877-000



SIGA SINALIZAÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.850.828/0001-56

www.sigasinaliz.com.br

e-mail: siga@sigasinaliz.com.br


ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu-Pr, em 03 de Junho 2012

Siga Sinalizações Ltda.
CNPJ: 02.850.828/0001-56
Rua Joinville, 901 - Pq. Industrial
São Miguel do Iguaçu - PR


SIGA SINALIZAÇÕES LTDA-ME
PIP JOHN MAIKE DE FREITAS
RG nº 7.954.604-4/SSP/PR
CPI sob nº. 038.714.159-60

FONE/FAX: (45) 3565-1346
Rua JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR CEP: 85877-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.850.826/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ATUALIZAÇÃO 16/08/1988
NOME EMPRESARIAL SIGA SINALIZACOES LTDA - ME				
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARCELLI PAINEIS				
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas				
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20642 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ENDEREÇO R JOINVILLE		NÚMERO 901	COMPLEMENTO	
CNPJ 85.877-000	NOME DO ESTAB. PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUAÇU		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DE SITUAÇÃO CARATÉR. 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL EXERCÍCIO			DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 31/05/2013 às 09:03:22 (data e hora de Brasília)

428



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGA SINALIZACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS);
CNPJ: 02.860.826/0001-56
Certidão nº: 20045820/2013
Expedição: 31/05/2013, às 09:23:13
Validade: 26/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIGA SINALIZACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.826/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

WALTER ENÉIAS DE LIMA

MEMBRO DA OAB - PARANÁ



31 MAIO 2013
JOÃO LORIVAL FAGION - Tabelião
MARCOS ROBERTO NEVES
REGINALDO COSTA DA SILVA GARLUP - Escrevente

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder o Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

SIGA SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 02.860.826/0001-56

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ENDEREÇO: RUA JOINVILLE, 901 - PARQUE INDUSTRIAL - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de maio do ano de 2013, às 14:03:54, Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Escritório Juvenizado
P.O. 127910

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E AVALIADOR
CONTADOR DEPARTAMENTO DE REGISTRO



DISTRIBUIDOR
EOR98327

Walter Enéias de Lima
ORIGI
Cartório Distribuidor e Avaliador
Contador de Departamento de Registro

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida com sede na Rua Floresta, 290 - CEP 85.855-690 - na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.627/0001-20, **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito que a Empresa **CELINA FÁTIMA ALBANO DE FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Joinville, 901 - Parque Industrial - São Miguel do Iguaçu - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.826/0001-56, executou os Serviços de Sinalização Viária Vertical e Horizontal nas dependências da Itaipu Binacional como segue:

CONTRATO:	PARTICULAR
PROJETO:	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL
DATA DE INÍCIO:	15/07/2011
DATA DO TÉRMINO:	29/07/2011
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 136.800,00
ART:	20113081989

Descrição	Unid.	Quant. Exec.
PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (Mecânica / Manual)	m²	12.000,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS TRANSITO	m²	180,00
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FACHINHAS BI REFLETIVAS	ud	5.000,00
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHOES BIREFLETIVOS	Ld	1.000,00

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	FUNÇÃO
MARCIAMBONI CINEA-PR 15 62710	15/07/2011 a 29/07/2011	ENGº RESP TÉCNICO

Foz do Iguaçu, 01 de Agosto de 2011.



MATHEUS MELOSO MARIA
DIRETOR



TABELIONATO FÁGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR



31 MAR 2013

MARCO ANTONIO NERVIS
REGINALDO COSTA DA SILVA
Escritório



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
DARCI AMBONI

Emitida em : 10/08/2011

Carteira Profissional: PR-15427/D

Selo(s) de Autenticidade: A 003.241

Acervo Técnico Nº .11648/2011

ART Nº.....20113081993

Registro.....124777/2011

Participação.....

Empresa Executora.....CELENA TATIANA ROEMER DE FARIAS - ME

Via Executora.....AVIA VENETUS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Tipo de Trabalho.....PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica.....EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.....ÁREA DE TCC PROFISSIONAL NA ESPECIALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço.....SINALIZAÇÃO VIÁRIA - URBANA/RUAZONAL

Serviço Contratado.....EXECUÇÃO

Extensão.....20.000,00 M2

Área de Referência.....00 M2

Área Ampliada.....0,10 M2

Local da Obra.....CITAIPU BINACIONAL, AV JARDIM ITAIPU

Matrícula/Entidade.....193/07/2011

Data de Emissão.....10/08/2011

Selo de Autenticidade.....

Local, Valor e Serviço: SERVIÇOS EXECUTADOS NA OBRA BINACIONAL (PARTE DE

RELACIONADA) - 12.000,00 M2 DE PUNTEIRO DE SINALIZAÇÃO SOB OBRAS

MECÂNICA E MANUAL - 150,00 M2 DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS

REVERSO MODELO E DAMANHOS SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - 5.000 TAMBORES

COLOCADOS - 1.000 TACHOS COLOCADOS

Observação.....

TABELIONATO FABION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado em 16

31 MAIO 2013

JOÃO CORNELIO FABION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS
REGINALDO COSTA DA SILVA GARCIA - Escrevente

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

[Handwritten signatures and initials]

130

Carteira Profissional: PR-15927/D
Acervo Técnico Nº.: 11648/2011
Selos de autenticidade: A 003.241

RNP Nº. 17039816J0
Protocolo Nº.: 2011/00254884

TABELIONATO FACION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado, data de

Sic. Reg. de Registro

31 MAIO 2013

[Handwritten Signature]
JOÃO CORNELIA FACION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI - Escrevente

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DARCI AMBONI

Carteira Profissional: PR-15927/D

Acervo Técnico Nº.: **11648/2011**

Seios de autenticidade: **A 003.241**

RNP Nº. 1703981600

Protocolo Nº.: **2011/00254884**

ART Nº.: 201100254884 - Descrição: OBRAS DE REFORMA DE ESCOLA

ART de Responsável: ART VIGILANTE

Empresa Executora: MELINA FANTINI ALBANO DE FREITAS - ME

CPF/CNPJ: 04.911.621/0001-20

Atividade Técnica: PRESTACAO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço: SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SERVIÇOS HORIZONTAIS

Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Valor: R\$ 20.000,00

Área Ampliada: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra: RUA FINANCIAL, S/N - JARDIM ITALIA

Município/Estado: FCA DO IGUAÇU/PR

Data de Conclusão: 19/07/2011

Descrição da Conclusão: SERVIÇOS EXECUTADOS NA ITAINGU ADMINISTRATIVA

Seios Comp. Serv.: RELACAO ALIADO: 10.000,00 M2 DE FURURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL MEXCANICA E MANUAL - 100,00 M2 DE FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACAS INDICADOR MODELO E MANUTENCAO SINALIZACAO DE TRANSITO - 5,00 TACHINHAS ESCOLARIAS - 100 TACHOES ESCOLARIOS

Observação:

TABELIONATO FACION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
A presente fotocópia é fiel ao original que me foi apresentado para té

31 MAIO 2013

JOÃO CORNELIA FACION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NEUVIS - Tabelião
REGINALDO COSTA DA SILVA GARLUP - Tabelião

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 0032002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
DARCI AMBONI**

Carteira Profissional: PR 15927/D
Acervo Técnico Nº : **11648/2011**
Selos de autenticidade: **A 003.241**

RNP Nº : 1703981600
Protocolo Nº : **2011/00254884**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2011/00254884.

Emitida via Internet em 11/08/2011 09:25:37 horas

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 20/786 e a Instrução de Serviço Nº 016/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TABELIONATO FREGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Anote

31 MAIO 2013

João Donella Fagion - Tabelião
Márcio Borjans Herbas
Reginalda Costa da Silva (Gráfica) - Escrivã



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função da alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratado(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional deontor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo a responsabilidade daquela de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
DARCI AMBONI**

TABELIONATO FACION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi atribuído SELO DE AUTENTICIDADE na última folha das consultas.

31 MAIO 2013
JOÃO CORNELIA FACION - Tabelião
MARCIO ADRIANO HERVÉ
REGINALDO COSTA DA SILVA GARCINI - Escrevente

21.08.2011



SIGA SINALIZAÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.860.828/0001-58
RUA JOINVILLE, 901 - Pq. Industrial
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

www.sigacivil.com.br e-mail: siga@sigacivil.com.br

134

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

Conforme disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do registro	Assinatura
01	DARCI AMBONI	ENG. CIVIL	PR-15927/D	14/08/1985	



Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Miguel do Iguaçu-Pr, em 03 de Junho 2012

Siga Sinalizações Ltda.
CNPJ: 02.860.828/0001-58
Rua Joinville, 901 - Pq. Industrial
São Miguel do Iguaçu - PR

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA-ME
P/P JOHN MAÍKE DE FREITAS
RG nº 7.894.604.4/SSP/PR
CPF sob nº 038.714.159-60

FONE/FAX: (45) 3565-1346
Rua JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR CEP: 85877-000





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

1354

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.154 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38977/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: SIGA SINALIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 02863826000156

Num. Registro: 51818

Registrada desde : 06/07/2011

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA JOINVILLE, 901 PARQUE INDUSTRIAL

Município/Estado: SAO MIGUEL DO

TIGUACU-PR

CEP: 85877000

Objetivo Social:

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; fabricação de placas para sinalização; serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos e sinalização e demarcação rodoviária, aeroportuária e dispositivos auxiliares.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DARCI AMBONI

Carteira: PR-15927/D

Data de Expedição: 14/08/1985

Desde: 06/07/2011 Cargo Horária: 22:00 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - ALEXEI MORASTONI

Carteira: PR-61029/D

Data de Expedição: 07/02/2001

Desde: 01/06/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Medianeira no período de 24/09/2004 a 06/12/2006.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38978/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: DARCI AMBONI

Carteira - CREA-PR Nº : PR-15927/D

Registro Nacional : 2703961400

Registro(s) desde : 14/06/1985

Data Voto Registro :

Endereço : ATILIO AMBONI

JDA MONDARDO AMBONI

Data de Nascimento : 14/06/1956

Carteira de Identidade : 16343541

Naturalidade : ITHEBI DO SUL/SC

CNPJ : 75717333920

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 10/01/1985

Diplomação : 10/01/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/05/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/140539.

Emitida via Internet em 18/04/2013 16:06:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2007. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O portador da presente possui o CREA de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Medianeira no período de 24/09/2004 a 06/12/2006.
Ao profissional em questão foi apostilado em 28/01/2008 o curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Para fins de: LICITAÇÕES

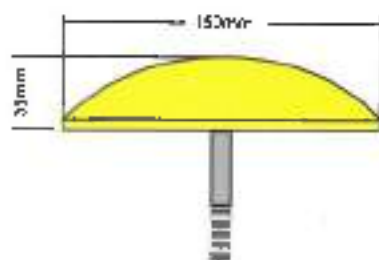
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2313/140536, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/04/2013 16:06:15

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 010/2007.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - DISPOSITIVOS AUXILIARES

CALOTA



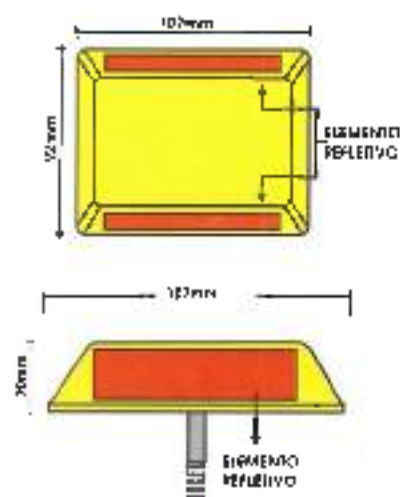
DESCRIÇÃO:

São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com um pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradora. Fornecida nas cores: branca e amarela.

UTILIZAÇÃO:

As calotas são utilizadas em sinalização rodoviária e ou urbana para a finalidade de sinalizar lugares de alto risco, redução de velocidade e ou como sonorizador.

TACHAS



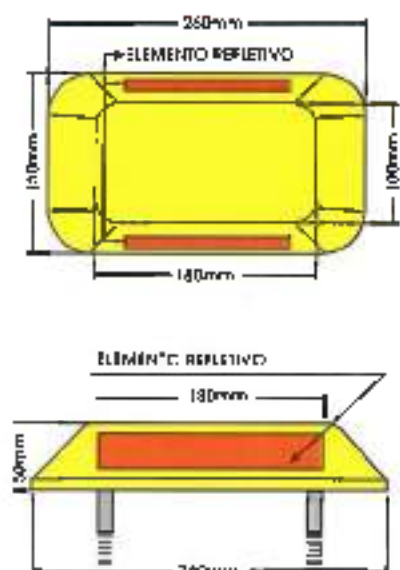
DESCRIÇÃO:

São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pino externos de fixação, zincados e com rosca ancoradora. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retrorrefletivas mono ou bidirecionais.

UTILIZAÇÃO:

As tachas são utilizadas em sinalização viária para a finalidade de sinalizar lugares de alto risco, principalmente a noite.

TACHÃO



DESCRIÇÃO:

São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pino externos de fixação, zincados e com rosca ancoradora. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retrorrefletivas mono ou bidirecionais.

UTILIZAÇÃO:

As tachas são utilizadas em sinalização viária para a finalidade de sinalizar lugares de alto risco, principalmente a noite.



Handwritten mark

www.sigaviaria.com.br

Fone/Fax: (45) 3565-1346

siga@sigaviaria.com.br



Rua: Joinvile, 901 - Distrito Industrial São Miguel do Iguaçu - Pr

140



SIGA SINALIZAÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.481.826/0001-50

INSC. ESTADUAL: 9000447-582

www.sigasinalizacao.com.br

RUA JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR - FONE/FAX: (45) 3566-1346

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013

ENVELOPE N.º 2 - (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 03/06/2013, AS 14:00 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
 Em: 03/06/13
 Horário: 13h55
 Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1411

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 054/2013 de 15/05/2013

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

Aos três dias de junho de 2013 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicação nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas as empresas retiraram o edital, houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
DJMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	07.040.692/0001-65	DEGLEDIO DUARTE	Representante	021.754.439-61	60	02 Dias
SS TRÉVÓ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	07.453.903/0001-62	ARNALDO CABELLO JUNIOR	Procurador	018.594.019-48	60	3 Meses
MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME	17.590.238/0001-35	ALEX SANDRO DA SILVA	Representante	058.424.215-74	60	3 Meses
SIGA SINALIZAÇÕES LTDA	02.860.828/0001-58	JOHN MAIKE DE FREITAS	Representante	059.7.4.153-60	60	3 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA

Lote	Item	Descrição Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		SERVIÇOS DE FINITURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) Implantação de sinalização horizontal a) pintura manual de cruzado escola cor branca b) pintura manual de escrita c) pintura manual de faixa de pedestre cor branca, d) pintura manual de lombada cor amarelo, e) pintura manual de PARQUE cor branca f) pintura manual de rubrica cor amarelo g) pintura mecanizada de bordas contínuas cor branca; h) pintura mecanizada de novo traçado cor amarelo i) pintura mecanizada de novo duplo cor amarelo, j) pintura mecanizada de novo simples contínuo cor amarelo, k) pintura mecanizada e bordas hachuradas cor branca	SIGA	M2	5.500,00	9,17	45.500,00
(TOTAL)							45.500,00

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se á fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s) que assim desejarem.



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA

SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
 Relatório de Lances dos Fornecedoros
 Pregão 54/2013

140

Página 1

COM. CONTINUAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO

Lote	Objeto	Quantidade	Valor	Empresário	Valor	Empresário	Valor	Empresário	Valor	Empresário	Valor
001	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VARIAS MATERIAIS E MANUTENÇÃO	5000,00									
	Forneccda	5000,00		SEASITINDAÇÕES LTDA							
	Valor										
	1		17,00								
	2		4,00								
	3		4,00								
	4		0,00								
	5		0,00								
	6		0,00								
	7		0,00								
	8		0,00								
	9		0,00								
	10		0,00								
	11		0,00								
	12		0,00								
	13		0,00								
	14		0,00								
	15		0,00								
	16		0,00								
	17		0,00								
	18		0,00								
	19		0,00								
	20		0,00								
	21		0,00								
	22		0,00								
	23		0,00								
	24		0,00								
	25		0,00								
	26		0,00								
	27		0,00								
	28		0,00								
	29		0,00								
	30		0,00								
	31		0,00								
	32		0,00								
	33		0,00								
	34		0,00								
	35		0,00								
	36		0,00								
	37		0,00								
	38		0,00								
	39		0,00								
	40		0,00								
	41		0,00								
	42		0,00								
	43		0,00								
	44		0,00								
	45		0,00								
	46		0,00								
	47		0,00								
	48		0,00								
	49		0,00								
	50		0,00								
	51		0,00								
	52		0,00								
	53		0,00								
	54		0,00								
	55		0,00								
	56		0,00								
	57		0,00								
	58		0,00								
	59		0,00								
	60		0,00								
	61		0,00								
	62		0,00								
	63		0,00								
	64		0,00								
	65		0,00								
	66		0,00								
	67		0,00								
	68		0,00								
	69		0,00								
	70		0,00								
	71		0,00								
	72		0,00								
	73		0,00								
	74		0,00								
	75		0,00								
	76		0,00								
	77		0,00								
	78		0,00								
	79		0,00								
	80		0,00								
	81		0,00								
	82		0,00								
	83		0,00								
	84		0,00								
	85		0,00								
	86		0,00								
	87		0,00								
	88		0,00								
	89		0,00								
	90		0,00								
	91		0,00								
	92		0,00								
	93		0,00								
	94		0,00								
	95		0,00								
	96		0,00								
	97		0,00								
	98		0,00								
	99		0,00								
	100		0,00								

[Signature]
 NOME DO EMPREENDEDOR
 NOME DO EMPRESÁRIO

[Signature]
 NOME DO EMPREENDEDOR
 NOME DO EMPRESÁRIO

[Signature]
 NOME DO EMPREENDEDOR
 NOME DO EMPRESÁRIO

[Signature]
 NOME DO EMPREENDEDOR
 NOME DO EMPRESÁRIO

[Signature]

[Signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
 Classificação por Fornecedor
 Pregão 54/2013

144

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Score	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Outros
Fornecedor: 9812101 - SIGA SINALIZAÇÃO LTDA								46.5000
Lote: 001 - Lote 001								46.5000
01	SERV. SINALIZACAO DE FILITRA DE SINALIZACAO VARIA M2	M2	110000	Habilitado	SIGA	5,00	550000	
VALOR TOTAL							46.5000	

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relação de Participantes
Pregão 54/2013

14

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Participador	SITUAÇÃO
FormaçãodopreçoemquadradodeAvaliacãopreçoemR\$120000			
51000-2	07.581.862/0001-06	MINIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	1 - Habilitado
51000-3	07.430.333/0001-54	SE - SERVIÇOS MULTIMÉDIAS E TRANSMISSÃO	1 - Habilitado
51000-1	02.662.824/0001-07	SOLARSA - FATORIA S/A	1 - Habilitado
51000-4	17.948.035/0001-77	MARILDES SANTOS DA SILVA - ME	1 - Habilitado
Opção de Desempate: JRM			
Data de Validação: 07/02			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 64/2013

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
001	REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA QUALIDADE	500	8,00	4.000,00	BRUNO	8,00	4.000,00	12,00	6.000,00
TOTAL GERAL DO PREÇÃO									
TOTAL, SOMANDO PELA FORNECEDOR									



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA: **BRUNO REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA QUALIDADE**
 ENDEREÇO: **RUA BRUNO REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, Nº 100, JARDIM BELLA VISTA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL, CEP: 78.900-000**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.040.000/0001-00**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **13.040.000/0001-00**
 CNPJ: **13.040.000/0001-00**
 NOME DO REPRESENTANTE: **BRUNO REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA QUALIDADE**
 ASSINATURA: *[Handwritten signature]*
 RUA: **RUA BRUNO REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, Nº 100, JARDIM BELLA VISTA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL, CEP: 78.900-000**
 TELEFONE: **(13) 3333-1111**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

148

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2013 de 15/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 1-1.080 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, por item**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

2. Empresa(s) Participante(s):

DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
 ES TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME
 SIGA SINALIZAÇÕES LTDA

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) Implantação de sinalização horizontal	SIGA	M2	5.000,00	9,30	46.500,00
	a. pintura manual de quadra escola cor branca					
	b. pintura manual de escola					
	c. pintura manual de faixa de pedestre cor branca;					
	d. pintura manual de lombada cor amarelo					
	e. pintura manual de FAZ cor branca					
	f. pintura manual de zebração cor amarelo					
	g. pintura mecanizada de bordas contínuas cor branca					
	h. pintura mecanizada de erro traçado cor amarelo					
	i. pintura mecanizada de erro duplo cor amarelo.					
	j. pintura mecanizada de erro simples contínuo cor amarelo.					
	k. pintura mecanizada e bordas tracejadas cor branca					
TOTAL						46.500,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 054/2013 de 15/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/06/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2013.

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

13 06 2013
fronteira
9/15
666

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA 12 06 2013
 JORNAL SICENS
 Nº 0363
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

150

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade Pregão presencial tipo Menor Preço, por item, de Nº 054/2013 de 15/05/2013, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a ata e edital de resultado apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de três dias de junho de 2013.

É O PARECER.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, três dias de junho de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

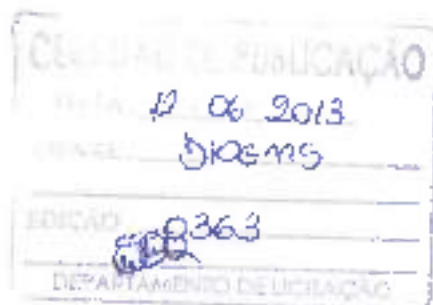
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 054/2013 de 15/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Preenheiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) Implantação de sinalização horizontal a) pintura manual de quadra escola cor branca; b) pintura manual de asfalto; c) pintura manual de faixa de pedestre cor branca; d) pintura manual de lombada cor amarelo; e) pintura manual de PARE cor branca; f) pintura manual de zebrado cor amarelo; g) pintura mecanizada de bordas contínuas cor branca; h) pintura mecanizada de eixo tracejado cor amarelo; i) pintura mecanizada de eixo duplo cor amarelo; j) pintura mecanizada de eixo simples contínuo na cor amarelo; k) pintura mecanizada e bordas tracejadas cor branca	SIGA	M2	1.000,00	45,30	45.500,00
TOTAL							45.500,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

154

Quarta-feira, 10 de Junho de 2013

Inscrição pela Receita Federal nº 06.000.000/000-00

Ano 1 - Edição Nº 0003

Página 51/600

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1272013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0562013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RUY COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME
 CNPJ Nº 12.045.571/0001-47
 Representante: FULVIO WANDERLEI DOS SANTOS
 CPF Nº 045.289.966-13
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 VALOR TOTAL: R\$ 102.814,00 (Cem e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)
 Endereço: Santa Antonia do Sudoeste, em 10062013
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1282013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0572013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LUKIANE MARDIA DE MOURA E CIA LTDA
 CNPJ Nº 14.172.064/0001-09
 Representante: LUCIENE MARDIA DE MOURA
 CPF Nº 014.025.696-02
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em curso de pedagogia - nível superior, para ministrar aulas (CENA) nos períodos matutinos de um curso de 100 horas
 VALOR TOTAL: R\$ 12.690,76 (Doze Mil, Seiscentos e noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)
 VIGENCIA: 06/06/2014
 Santa Antonia do Sudoeste em 10062013
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1292013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0582013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALODOP DE BARRIOS
 CNPJ Nº 07.302.416/0001-34
 Representante: A. JOSE DE BARRIOS
 CPF Nº 757.124.264-2
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA CASADEIRA DO TIPO MECÂNICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 VALOR TOTAL: R\$ 10.100,00 (Dez Mil, Cem e Nove Reais)
 VIGENCIA: 21/06/2013
 Santa Antonia do Sudoeste em 10062013
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0592013 - PROCESSO Nº 0005/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tendo como representante o Sr. Prefeito Municipal Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregador contratado de R\$ 10.100,00 no uso de seus atribuições legais, faz saber a todos os interessados que o Edital de Licitação nº 059/2013, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de junho de 2013, encontra-se em vigor.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01 - MÁQUINA CASADEIRA DO TIPO MECÂNICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00

Em 06 de junho de 2013, em atendimento aos interessados,
 Santa Antonia do Sudoeste, em 10 de Junho de 2013
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal
 VARELA CRISTINA TAVANI
 Pregadora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0562013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE SINAIS: TAÇAO VARIA HORIZONTAL, MANUA, E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA).
 EL: RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregador, em posse da Ata do Pregão Presencial nº 056/2013 e Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foram apresentadas, e adjudicadas, pelo Senhor Pregador, as seguintes empresas:

Empresário	Valor	Empresário	Valor	Empresário	Valor
RICARDO ANTONIO ORTINA	R\$ 10.100,00	RICARDO ANTONIO ORTINA	R\$ 10.100,00	RICARDO ANTONIO ORTINA	R\$ 10.100,00

Fato que não tem efeito legal.
 Santa Antonia do Sudoeste - PR, em 10/06/2013
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EL: RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregador referente a Ata do Pregão nº 058/2013 de 17/06/2013, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO a presente Licitação na modalidade em que foram apresentadas, e adjudicadas, pelo Senhor Pregador, as seguintes empresas:
 OBJETTO: Contratação de empresa para a prestação de uma Unidade de CPU Nova Force com placa de vídeo 5120 5120
 Proponente: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Valor global: R\$ 12.690,76 (Doze Mil, Seiscentos e noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)
 prazo de execução: 10 dias
 Fato que não tem efeito legal.
 Santa Antonia do Sudoeste em 10 de junho de 2013
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0592013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA CASADEIRA DO TIPO MECÂNICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 EL: RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a presente Licitação em posse da Ata do Pregão Presencial nº 059/2013 e Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foram apresentadas, e adjudicadas, pelo Senhor Pregador, as seguintes empresas:

Empresário	Valor	Empresário	Valor	Empresário	Valor
RICARDO ANTONIO ORTINA	R\$ 10.100,00	RICARDO ANTONIO ORTINA	R\$ 10.100,00	RICARDO ANTONIO ORTINA	R\$ 10.100,00

Fato que não tem efeito legal.
 Santa Antonia do Sudoeste - PR, em 10/06/2013
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 EL: RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregador, em posse da Ata do Pregão Presencial nº 056/2013 e Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foram apresentadas, e adjudicadas, pelo Senhor Pregador, as seguintes empresas:
 RUY COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME CNPJ Nº 12.045.571/0001-47, empresa vencedora de R\$ 102.814,00 (Cem e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) e vale a presente Licitação adjudicada.
 Fato que não tem efeito legal.
 Santa Antonia do Sudoeste - PR em 10/06/2013
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



154

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 03/06/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, por item, nº 054/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) Implantação de sinalização horizontal: a) pintura manual de curvatura externa cor branca, b) pintura manual de escrita, c) pintura manual de faixa de pedestre cor branca d) pintura manual de lombada cor amarelo, e) pintura manual de PARE cor branca; f) pintura manual de zebraado cor amarelo, g) pintura mecanizada de bordas contínuas cor branca h) pintura mecanizada de eixo tracejado cor amarelo i) pintura mecanizada de eixo duplo cor amarelo, j) pintura mecanizada de eixo simples contínuo cor amarelo k) pintura mecanizada e bordas tracejadas cor branco	SIGA	M2	5.000,00	9,20	46.500,00
TOTAL							46.500,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 054/2013 de 15/05/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2013 de 15/05/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício/Ano	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	500	05.005.15.451.26012-013	0
2013	600	05.005.15.451.26012-013	0
2013	640	05.005.20.752.26012-016	0

Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, SIGA SINALIZAÇÕES LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **SIGA SINALIZAÇÕES LTDA**, com sede na RUA JOINVILLE, 901 - CEP: 85877000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Cidade de SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 02.860.826/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JOIN MAIKE DE FREITAS, CPF N.º 038.714.159-60, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 054/2013**, homologado em <DATAHOMOLOGACAO>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA).**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA): Implantação de sinalização horizontal a) pintura manual de curvado escola cor branca b) pintura manual de curva c) pintura manual de faixa de pedestre cor branca d) pintura manual de lombada cor amarelo e) pintura manual de PARÉ cor branca f) pintura manual de zebrao cor amarelo g) pintura mecânica zebra de bordas contínuas cor branca h) pintura mecanizada de faixa de travessia cor amarelo i) pintura mecanizada de faixa de travessia cor amarelo j) pintura mecanizada de faixa de travessia cor amarelo k) pintura mecanizada de bordas tracejadas cor branca	SIGA	M2	5.000,00	6,50	46.500,00	
TOTAL							46.500,00	

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 054/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se mensalmente somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II)

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **02/06/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada inclusive do anexo I do Edital em voga;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAURICIO MACHADO DE SOUZA - ENGENHEIRO CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Apresente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

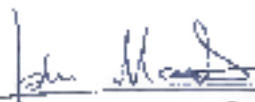
direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2013


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


SIGA SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 02.860.826/0001-56
JOHN MAIKE DE FREITAS
CPF Nº 038.714.159-60

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.504.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIGA SINALIZAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 02.860.826/0001-56

Representante: JOHN MAIKE DE FREITAS

CPF nº 038.714.159-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2013.



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

